



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 1 de 102

### SUMÁRIO

|                                                                  |     |
|------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Poder Executivo</b>                                           | 2   |
| <b>Atos do Prefeito</b>                                          | 2   |
| Leis                                                             | 2   |
| Leis complementares                                              | 2   |
| Decretos                                                         | 4   |
| Portarias                                                        | 5   |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                    | 5   |
| Suspensão                                                        | 5   |
| Extrato                                                          | 6   |
| <b>Editais</b>                                                   | 6   |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                    | 8   |
| Convocação                                                       | 8   |
| <b>Comunicados</b>                                               | 9   |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                      | 11  |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 11  |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                                      | 33  |
| Comunicados                                                      | 33  |
| <b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b>                     | 33  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                    | 33  |
| Homologação / Adjudicação                                        | 33  |
| <b>Fundação Educacional Guaçuana - FEG</b>                       | 34  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                    | 34  |
| Convocação                                                       | 34  |
| Edital                                                           | 40  |
| <b>Consórcio Cemmil</b>                                          | 102 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                    | 102 |
| Edital                                                           | 102 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 2 de 102

### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### Leis

#### **LEI Nº 6.225, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

(Projeto de Lei nº 213/2025, do Ver. Paulo Henrique Pereira)

#### **DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica autorizada a instituição do Programa Remédio em Casa, no Município de Mogi Guaçu, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde Pública, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

**Art. 2º** O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do receptor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

**Art. 3º** O cadastramento será feito através da Secretaria Municipal de Saúde que poderá utilizar o cadastramento em residência que será feito pelos Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 4º** Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - Que residem no município de Mogi Guaçu;

II - Que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;

III- Entende-se como pessoa portadora de deficiência física, para fins desta Lei, aquela com deficiência ambulatoria no(s) membro(s) inferior(es) ou nos membros superiores e inferiores que obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, de cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou ainda, a portadora de deficiência ambulatoria autônoma, decorrente de incapacidade mental, devidamente comprovada por atestado Médico.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistente social da saúde.

**Art. 5º** Esta Lei entre vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.687, de 04 de outubro de 2011.

Mogi Guaçu, 13 de Novembro de 2025. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### Leis complementares

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.674, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

#### **ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1624, DE 23/01/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL (PTI) NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Os arts 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, todos da Lei Complementar nº 1624, de 25/01/2025, que instituiu o Programa de Tempo Integral (PTI) na Educação Básica (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) na rede pública municipal de Ensino de Mogi Guaçu, passam a vigorar com as seguintes alterações:

" .....

**Art.**

**1º**

**§ 1º.** O Programa de Tempo Integral (PTI) será regulamentado mediante decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo. (NR)

**§ 2º.** A implantação nas unidades de ensino públicas municipais de Mogi Guaçu ocorrerá gradual e progressivamente, conforme capacidade orçamentário-financeira. (AC)

**Art. 2º** Poderão aderir ao PTI docentes integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Mogi Guaçu, conforme dispuser o regulamento, observadas as necessidades de atendimento das unidades escolares participantes. (NR)

**Art. 3º** O(a) docente que desejar aderir ao PTI deverá apresentar Projeto de Trabalho à Comissão de Seleção da Secretaria de Educação da Prefeitura, no momento da inscrição para atribuição de classes. (NR)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 3 de 102

.....  
.....  
**§ 3º** O(a) docente que possuir sede na unidade escolar participante do PTI que não manifestar interesse na ampliação de jornada poderá ter aulas atribuídas com jornada regular na mesma unidade de ensino, a depender da disponibilidade. (NR)

.....  
.....  
**Art. 4º** A seleção dos(as) docentes inscritos(as) no PTI far-se-á mediante classificação decorrente de avaliação do Projeto de Trabalho elaborado e apresentado pelo(a) docente, com pontuação de 0 a 5. (NR)

**§ 1º** Em caso de empate terão preferência o(a) docente que possuir, nesta ordem: (NR)

a) maior tempo de serviço no emprego atual, na unidade escolar em que irá atuar no PTI; (NR)

b) maior tempo de serviço no emprego atual exercido na Prefeitura de Mogi Guaçu; (NR)

.....  
.....  
**Art. 5º** Para atuação na área de Educação Infantil II, o(a) docente participante do PTI ficará responsável pelo planejamento e acompanhamento do processo educativo de crianças de 4 e 5 anos, articulando a proposta pedagógica às vivências e conhecimentos construídos pelos estudantes no ambiente familiar e no contexto social, com o objetivo de ampliar o universo de experiências e habilidades. (NR)

**§ 1º** Para atuação na área de Educação Básica I, o(a) docente que aderir ao PTI será, também, responsável por lecionar componentes da parte diversificada da matriz: Orientação de Estudos; Projeto de Convivência; Habilidades Matemáticas e/ou Tecnologia e Inovação. (AC)

**§ 2º** A atuação dos(as) docentes da categoria funcional de Professor de Educação Básica II, dar-se-á no desenvolvimento dos componentes curriculares específicos de sua área de habilitação, bem como em projetos e atividades interdisciplinares que integrem a parte diversificada da matriz curricular, observadas as diretrizes pedagógicas do Programa de Tempo Integral e as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação. (AC)

**Art. 6º** A parte ampliada das jornadas dos(as) docentes que aderirem ao Programa de Tempo Integral (PTI) fica assim definida: (NR)

I - Atuação na Educação Básica Infantil II: 08 (oito) horas de trabalho semanal, sendo 06 horas e 40 minutos em atividades de interação com os educandos, mais 1 hora e 20 minutos de trabalho pedagógico individual; (AV)

II - Atuação na Educação Básica I: 13 (treze) horas de trabalho semanal (de 60 minutos), sendo 10 horas com alunos, correspondendo a 12 aulas semanais de 50 minutos, mais 3 horas (de 60 minutos) de atividade em local de livre escolha. (AC)

**§ 1º** O trabalho desenvolvido pelos(as) docentes no

desenvolvimento das atividades no PTI deverão ser continuamente acompanhado e avaliado, a cada fim de ano letivo, conforme regulamentação. (AC)

**§ 2º** As aulas ministradas relativas ao PTI não servirão para fins de classificação nos processos de atribuições de aulas e classes e de remoções estabelecidos no Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu. (AC)

**§ 3º** O tempo de serviço dos(as) docentes participantes do PTI continuará a ser contabilizado em sua unidade sede. (AC)

**Art. 7º** A atuação de docentes da categoria de Professor de Educação Básica II que aderirem ao Programa de Tempo Integral (PTI) fica assim definida: (NR)

I - a ampliação da jornada corresponderá à quantidade de aulas estabelecida de acordo com a necessidade da unidade escolar participante do PTI; (NR)

II - a ampliação da jornada perdurará enquanto o docente atuar no Programa, podendo ser reduzida por solicitação da Administração ou extinta quando o docente deixar de participar do PTI; (NR)

III - a composição da jornada do(a) docente cuja ampliação ocorrer para atuação no PTI obedecerá às normas estabelecidas no art. 23 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu (Lei Complementar nº 880, de 07/12/2007); (AC)

IV - o(a) docente cuja jornada já contemple a quantidade máxima de aulas estabelecida no art. 23 da LC nº 880/2007 poderá participar do Programa mediante apresentação de projeto que for aprovado, não tendo, entretanto, direito à ampliação de jornada; (AC)

V - na hipótese do inc. IV, o(a) Professor(a) de Educação Básica II poderá ser dispensado(a) de parte das aulas normais, e, conforme e pelo tempo que dispuser o Projeto de Trabalho aprovado, ser alocado(a) no desenvolvimento das atividades do PTI, não fazendo jus a qualquer forma de acréscimo/complementação remuneratória. (AC)

**Parágrafo único.** O tempo de serviço dos(as) docentes participantes do PTI continuará a ser contabilizado em sua unidade sede. (NR)

**§ 2º** (REVOGADO)

**§ 3º** (REVOGADO)

**Art. 8º** Fica criada a Gratificação do Programa de Tempo Integral (GPTI) correspondente a 150% do valor do salário hora a ser paga ao(à) docente, que aderir ao Programa de Tempo Integral (PTI), relativamente à jornada de trabalho ampliada referida no art. 6º. (NR)

.....  
.....  
**§ 3º** A "GPTI" não será devida ao(à) docente da categoria funcional de Professor de Educação Básica II participante do PTI, aplicando-se o disposto no art. 7º. (AC)

.....  
.....  
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e as despesas com sua execução



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 4 de 102

correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento.

Mogi Guaçu, 10 de Novembro de 2025. “Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**PAULO ALEXANDRE PALIARI**

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

*Publicado novamente por ter saído com incorreções.*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

(Projeto de Lei Complementar nº 42/2025, da Verª Eliete de Souza Borges).

**DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE ARTIGO 184-B À LEI Nº 1.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO).**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** A Seção I, Capítulo IV, do Título III, da Lei nº 1037, de 26 de dezembro de 1973 (Código de Posturas do Município), passa a vigorar acrescido do seguinte Art. 184-B:

“Art. 184-B. É proibido a reprodução de músicas com conteúdo adulto, incluindo letras com linguagem explícita, temas sexuais, violência ou apologia ao uso de substâncias ilícitas, em locomotivas ou carretas de passeio destinadas ao público infantil, em espaços públicos ou privados.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se: I - Locomotiva ou carretas de passeio infantil: qualquer veículo motorizado ou não, como trenzinhos, utilizados para entretenimento de crianças;

II - Conteúdo adulto: material impróprio para menores de 12 anos, conforme classificação indicativa do Ministério da Justiça.” (AC)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Novembro de 2025. “Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decretos**

#### **DECRETO Nº 28.096, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.031, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### **DECRETO Nº 28.097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ABRE NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE MOGI GUAÇU, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.483,91 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

#### **DECRETO Nº 28.098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA RUBENS LELIS PIERINA, RG. Nº 13.465.503-5 E CPF Nº 016.125.398-80, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE, DE MOGI GUAÇU, POR MOTIVO DE FÉRIAS DO TITULAR.

#### **DECRETO Nº 28.099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.**

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, “ex-vi” do que consta na Lei nº 3.266, de 18/01/1995 e alterações posteriores,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Mogi Guaçu, composto dos seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Executivo:**

Titular: MARIANA ALVES FERREIRA FALSETTI

Suplente: MIRIÃ JOYCE DE SOUZA SALES

#### **II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Suplente: MICHELLE APARECIDA GRITSPA DOS REIS

Titular: ELIANA APARECIDA DAMIÃO DE CAMPOS

Suplente: MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MANZOLI

#### **III - Representantes de Pais de Alunos:**

Titular: MÔNICA DIAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Suplente: DANIELE DE CÁSSIA JESUÍNO CASTRO

Titular: GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA

Suplente: NATHÁLIA MACHADO AMÉRICO

#### **IV - Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: FRANCIELI FURLAN MILANEZ

Suplente: FERESHTEH MATHIAS MORAES DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 5 de 102

Titular: GRAZIELE DE SOUSA SILVA SANTOS

Suplente: ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, constituído pelo art. 1º deste Decreto, será para o período de 13/10/2025 a 13/10/2029.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/10/2025.

Mogi Guaçu, 13 de Novembro de 2025.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### DECRETO Nº 28.100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

#### **INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário para o Exercício de 2026 sobre os Feriados, Pontos Facultativos e Suspensão de Expediente, para as repartições públicas municipais de Mogi Guaçu, conforme Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterruptos considerados indispensáveis como Água e Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, Posto de Pronto Atendimento (PPA/UPA), Unidades de Atenção Primária de Saúde, Guarda Civil Municipal, Serviços de Fiscalização Externa, Trabalhos Diferenciados.

**Art. 3º** As disposições do presente Decreto aplicam-se no que couber, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, à Fundação Educacional Guaçuana – FEG, à Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” e à PROGUAÇU S.A. - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

**Art. 4º** As Secretarias Municipais e Subprefeitura de Martinho Prado Júnior se articularão para que haja plantão de emergência nos dias sem expediente.

**Art. 5º** As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de Novembro de 2025.

**RODRIGO FALSETTI**

#### **PREFEITO**

**KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28.100/2025**

#### **CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS**

#### **FACULTATIVOS - 2026.**

|                  |                                                                                                                           |                                                                                                                                                               |                                                                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>JANEIRO</b>   | 01 (Quinta-Feira)<br>02 (Sexta-Feira)                                                                                     | <b>CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                                                 | Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo                                                                                     |
| <b>FEVEREIRO</b> | 16 (Segunda-Feira)<br>17 (Terça-Feira)<br>18 (Quarta-Feira)                                                               | <b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>CARNAVAL</b><br><b>CINZAS</b>                                                                                                  | Ponto Facultativo<br>Ponto Facultativo<br>Ponto Facultativo                                                               |
| <b>ABRIL</b>     | 03 (Sexta-Feira)<br>09 (Quinta-Feira)<br>10 (Sexta-Feira)<br>20 (Segunda-Feira)<br>21 (Terça-Feira)                       | <b>PAIXÃO DE CRISTO</b><br><b>ANIVERSÁRIO DA CIDADE</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>TIRADENTES</b>                          | Feriado Municipal<br>Feriado Municipal<br>Ponto Facultativo<br>Ponto Facultativo<br>Feriado Nacional                      |
| <b>MAIO</b>      | 01 (Sexta-Feira)                                                                                                          | <b>DIA DO TRABALHO</b>                                                                                                                                        | Feriado Nacional                                                                                                          |
| <b>JUNHO</b>     | 04 (Quinta-Feira)<br>05 (Sexta-Feira)                                                                                     | <b>CORPUS CHRISTI</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                                                             | Feriado Municipal<br>Ponto Facultativo                                                                                    |
| <b>JULHO</b>     | 09 (Quinta-Feira)<br>10 (Sexta-Feira)                                                                                     | <b>REV. CONSTITUCIONALISTA</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b>                                                                                                    | Feriado Estadual<br>Ponto Facultativo                                                                                     |
| <b>SETEMBRO</b>  | 07 (Segunda-Feira)                                                                                                        | <b>DIA DA INDEPENDÊNCIA</b>                                                                                                                                   | Feriado Nacional                                                                                                          |
| <b>OUTUBRO</b>   | 12 (Segunda-Feira)<br>30 (Sexta-Feira)                                                                                    | <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b><br><b>DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (dia 28 alterado para o dia 30)</b>                                                              | Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo                                                                                     |
| <b>NOVEMBRO</b>  | 02 (Segunda-Feira)<br>15 (Domingo)<br>20 (Sexta-Feira)                                                                    | <b>FINADOS</b><br><b>PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</b><br><b>DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA</b>                                                                          | Feriado Nacional<br>Feriado Nacional<br>Feriado Nacional                                                                  |
| <b>DEZEMBRO</b>  | 07 (Segunda-Feira)<br>08 (Terça-Feira)<br>24 (Quinta-Feira)<br>25 (Sexta-Feira)<br>30 (Quarta-Feira)<br>31 (Quinta-Feira) | <b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>PADROEIRA DO MUNICÍPIO</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>NATAL</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b><br><b>PONTO FACULTATIVO</b> | Ponto Facultativo<br>Feriado Municipal<br>Ponto Facultativo<br>Feriado Nacional<br>Ponto Facultativo<br>Ponto Facultativo |

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 108, DE 2025.**

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 096/2025, QUE COLOCOU A SERVIDORA MARIA GEORGINA FRANCO MARUMOTO, RG. Nº 16.803.908-4 E CPF Nº 102.372.398-09, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”.

#### **PORTARIA Nº 109, DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, PARA INTEGRAREM OS CONSELHOS TÉCNICO E FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONDESU.

#### **Licitações e Contratos**

#### **Suspensão**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025 - PROCESSO Nº 22.507/2025.** Objeto: Contratação de empresa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 6 de 102

especializada para fornecimento parcelado de "Cestas Básicas de Alimentos", para distribuição aos pacientes do Programa Municipal DST/AIDS da Vigilância Epidemiológica.

Tornamos público que fica **SUSPENSA "SINE DIE"** a licitação em referência, cuja sessão de abertura estava prevista para o dia **24 de novembro de 2025**, em razão da necessidade de readequação do Edital, decorrente de solicitação de alteração apresentada pela pasta requisitante. Nos termos do Art. 55, §1º da Lei 14.133/2021, a nova divulgação do Edital será efetuada na mesma forma de sua divulgação inicial, sendo disponibilizado, em sua íntegra, nos sites: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Mogi Guaçu, 13 de novembro de 2025. Adriana Bibiano – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

### Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Contrato n.º 89 e 90/PMMG/2025 INEXIGIBILIDADE n.º 20/2025 – Processo n.º 22325/2025 Locadores: **VICTOR OKADA VENDRAMINI CPF/MF n.º 312.901.668-62 E CARMEN SILVIA DOMINGOS SENHORAS CPF/MF n.º 016.124.708-31** - Fundamentação: Artigo 74 - Inciso V da citada lei OBJETO: Objeto: Locação de Imóvel, para abrigar as instalações do Instituto Médico Legal - IML, situado na Avenida Lothário Teixeira, nº 242 esquina com a Rua José Renato Martini, nº 235 – Parque Cidade Nova na Cidade de Mogi Guaçu, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06/11/2025. Valor Total de R\$ 41.828,76 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 3 4 6 - 02.01.02.061.8003.2.845.339036.01.1100000.

PMMG. Suprimentos. Extrato de Contrato 88/PMMG/25. DL 325/25. Art. 54 §1 da LF 14.133/2021, Contratada: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO - CNPJ. N 05.154.923/0001-11**, através do PDL 21943/2025, Art. 75 Inc. II da mesma lei. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL E MAPEAMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM EXPERIÊNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS. Valor: R\$ 60.000,00. Prazo de vigência: 02 meses. Dotação: 4 8 0 7 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000051 - Data de Assinatura: 06.11.2025.

### Editais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização comunica a Srª. GISELENE MARQUES FERREIRA

que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 3.464/97 e Lei Municipal nº 1349/17, foi multada por descumprir o estabelecido nos artigos 8º, Incisos I, II e III e 398º das referidas Leis, referente a Higiene dos Passeios Públicos, por despejo de lixo em local irregular.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do senhor proprietário quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

SSM-DAMF-DF/ Em, 14 de novembro de 2025.

**Delma C. de Freitas Lima**

**Diretora - DAMF**

**Fábio Aparecido Fileti Luduvirge**

**Secretário de Serviços Municipais**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o senhor proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza do mesmo. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

| Proprietário                      | Notificação nº | Inscrição Cadastral |
|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| Brenda Cordeiro Gomes             | 5191           | NE211506013000      |
| Camila Gerbi Bezerra              | 5197           | NE110512002000      |
| Camilly Miyuki Kawati             | 5201           | NE120213015000      |
| Fernando Henrique Tobias          | 5192           | NE211506014000      |
| Gustavo Da Silva Sgnoretti        | 5195           | NE211002007000      |
| Jaime Antonio Vaz                 | 5185           | NE211004022000      |
| Joaquim Cucchi                    | 5188           | NE110604022000      |
| Joaquim Cucchi                    | 5189           | NE110604021000      |
| Julio Claudio De Felipe           | 5186           | NE110217010000      |
| Mario Nogueira De Sa Filho        | 5198           | NO211209011000      |
| Mario Nogueira De Sa Filho        | 5199           | NO211213006000      |
| Marli Eliana De Campos Sulato     | 5202           | NO110813005000      |
| Nelson Maximiano                  | 5193           | NE211503006000      |
| Ozoardo De Freitas (Espolio)      | 5196           | NE110208013000      |
| Prados Group Empreendimentos LTDA | 5200           | NO210711007000      |
| Roberto Simoni                    | 5187           | NE110217044000      |
| Tercio Sarubbi                    | 5184           | NE111309031000      |
| Zani De Fatima Ferreira Coelho    | 5190           | NE110314008000      |

SSM/DAMF/DF/ Em 14 de novembro de 2025.

**Delma C. de Freitas Lima**

**Diretora - DAMF**

**Fábio Aparecido Fileti Luduvirge**

**Secretário de Serviços Municipais**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 7 de 102

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 8 de 102

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

#### **RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)**

##### **1- PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL – REGIÃO I**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO. | NOME.                          | RG.         |
|----------|------------|--------------------------------|-------------|
| 2        | 14327      | Bruno Pedroso de Lima Oliveira | 56 XXXXX 72 |

##### **2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA LINHA BRANCA – REGIÃO I**

| CLASSIF. | INSCRIÇÃO. | NOME.                         | RG.         |
|----------|------------|-------------------------------|-------------|
| 5        | 14361      | Alisson Estevão Pinto Sanvido | 43937409807 |

Mogi Mirim, 14 de novembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 9 de 102

### Comunicados



#### COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2025-2027

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições, torna pública a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, constituída e aprovada pelos membros do Conselho, em Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2025.

**Presidente:** Maria Luiza Lopes de Almeida – Segmento Prestador – SINDIÇU.

**Vice-Presidente:** Valdete Rodrigues Ribeiro – Segmento Usuários – USF Eucaliptos.

**1º Secretário:** José Roberto Nunes - Segmento Usuários – USF Guaçuano.

**2º Secretário:** Ricardo Moreira – Segmento Usuário – Gestão da Saúde.

Mogi-Guaçu, 07 de novembro de 2025.

---

DALVA SOARES DE LIMA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 10 de 102



### COMUNICADO

#### ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2025-2027

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mogi-Guaçu**, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** seus membros titulares representantes do segmento dos Usuários, representantes do segmento dos Trabalhadores da Área da Saúde e representantes do segmento dos Governo (que não exerçam cargo de chefia) e Associações (ligadas a saúde e estabelecidas a mais de um ano município de Mogi Guaçu), que estão abertas as inscrições para os membros interessados em se candidatar a vaga que compõem a mesa Diretora do Conselho: Presidente, para o Exercício 2025-2027.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Mogi Guaçu - **NEPS**, situada na Avenida Padre Jaime, 1422 – Planalto Verde, no período de 13 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence e a vaga para a qual está se candidatando. Somente poderão participar do processo eleitoral, como candidato, os representantes titulares de cada segmento. Os membros que compõem a Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Mogi-Guaçu, 07 de novembro de 2025.

---

**DALVA SOARES DE LIMA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 11 de 102

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



#### Resolução 37/2025

#### **Dispõe sobre a criação e parâmetros de reguladores para funcionamento e movimentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com as atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal 2.824, de 25 de outubro de 1991 suas alterações, e na forma do disposto nos artigos 90, § único e 91 da Lei nº 8.069/90.

Considerando as Leis Municipais nº 2.824/91, nº 3.432/97 e suas alterações e a Constituição Federativa de 1988.

Considerando as Resoluções nº 137 e nº 194 do CONANDA, visando à criação e estabelecer parâmetros regulamentadores que deverão ser observados para o funcionamento e movimentação do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

#### **I – DA RESPONSABILIDADE DO CMDCA**

Art. 1º. A manutenção do Fundo Municipal vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é diretriz da política de atendimento, prevista no inciso IV do art. 88, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 2º. O Poder Executivo deve designar os servidores públicos que atuarão como gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, autoridade de cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo Municipal.

§ 1º A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente, que a materializar, ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 2º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 3º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I – elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II – promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 12 de 102



III – elaborar Planos de Ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no Plano de Aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI – publicizar os projetos selecionados, com base nos editais, a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal; e

X – mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da Política de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

### II – DA COMPOSIÇÃO DO FMDCA

Art. 4º. O Fundo será formado pelas seguintes receitas:

- I. Recursos públicos que lhe forem destinados, consignados no orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios inclusive mediante transferência do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo.
- II. Destinação de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
- III. Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 13 de 102



- IV. Valores consignados no orçamento municipal e as verbas adicionadas que a lei estabelecer no decurso do período;
- V. Contribuições, de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- VI. Projeto de aplicações dos recursos disponíveis e de venda de materiais, publicações e eventos;
- VII. Remuneração oriunda de aplicações financeiras;
- VIII. Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados entre Municípios e instituições privadas e públicas federais, estaduais, internacionais e estrangeiras para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras de programas do projeto do Plano Municipal de Ação;
- IX. Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos dentre outros que lhe forem destinados.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º Os recursos consignados no orçamento da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos Planos de Ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos.

Art. 5º. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Dentre as prioridades do Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos, será facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima serão objeto de Termo de Compromisso elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho Municipal de Direitos.

### III – DA CHANCELA DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO

Art. 6º. É faculdade exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao FMDCA destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela Instituição proponente para o financiamento do respectivo Projeto.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reterá um percentual de 20% (vinte por cento) dos recursos captados em cada chancela, que será revertido ao Fundo, contribuindo para o atendimento de suas atribuições previstas na Lei do CMDCA e do FMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 14 de 102



§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do Projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da Instituição proponente, o Projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do Projeto não obrigará seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

§ 7º Nos processos de chancela de Projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados, representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da Comissão de Avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

### IV - DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

Art. 7º. Fica criado o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros (Anexo 1), que tem por objetivo a chancela de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCS) e por Organizações Governamentais, para viabilizar propostas que atendam as prioridades elencadas no Plano Provisório de Ação do CMDCA e serão emitidos após a publicação dos projetos chancelados conforme disposto no Art. 2º da presente Resolução.

§ 1º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros será assinado pelo Presidente do CMDCA e pelo Gestor do FMDCA.

§ 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá validade por um período de até 2 (dois) anos, conforme projeto apresentado, a contar de sua aprovação, por Deliberação do CMDCA, devidamente publicada.

§ 3º. Enquanto perdurar o período de 2 (dois) anos de autorização de captação de recursos pelo Fundo, os valores depositados serão controlados e vinculados ao projeto.

### V - DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

Art. 8º. Após a destinação do recurso específico (vinculado) ao projeto apresentado ao CMDCA, feito por depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FMDCA, o doador deverá encaminhar o comprovante do depósito ao CMDCA, bem como os dados: Nome do Projeto e Valor da Doação, CPF do(a) doador(a) se Pessoa Física ou CNPJ, Razão Social e Endereço (se Pessoa Jurídica).

§ 1º. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

§ 2º. O direcionamento de recursos é intransferível, sendo exclusivo para cada projeto aprovado, ficando vedado alterar para outro projeto aprovado, ainda que autorizado pelo doador/destinador.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 15 de 102



§ 3º. As pessoas física e jurídica que utilizarem o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para suas doações e que desejam dar publicidade ou divulgar este ato, por quaisquer meios, deverão dispor expressamente e de forma legível que “os valores aplicados no projeto foram destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e abatidos no Imposto de Renda”.

Art. 9º. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

### VI – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 10. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos, a partir de seu Plano de Ação, tanto por meio da chancela de projetos para captação de recursos, como por edital de chamamento público, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º Todo início de ano, apurado o valor arrecadado no exercício anterior, do total de recursos captados pelo próprio CMDCA, conforme Artigo 4º, ou pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme Artigo 6º, 20% permanecerão no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e, após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá ser destinado, conforme as diretrizes estabelecidas em seu Plano de Ação e Plano de Aplicação:

I. Até 10% para contratação de curso de capacitação para conselheiros do CMDCA e/ou custeio (diárias, hospedagem e outras despesas) de participação de conselheiros do CMDCA em cursos de capacitação, para realização e/ou participação nas etapas municipal, regional, estadual e nacional das diversas Conferências e

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 16 de 102



Encontros dos Direitos da Criança e do Adolescente; campanhas e eventos de divulgação e estímulo à destinação de recursos, inclusive por incentivo fiscal ao próprio Fundo;

II. Até 5% para contratação de curso de capacitação para conselheiros do Conselho Tutelar, e/ou custeio (diárias, hospedagem e outras despesas) de participação de conselheiros tutelares em cursos de capacitação;

III. Até 5% como Reserva Técnica, para aplicação em Projetos Emergenciais, decorrente de necessidades prementes e na Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, determinadas ou não pelo Ministério Público Estadual, que não possam ser atendidas ou enquadradas nos Projetos aprovados e passíveis de financiamento do FMDCA apresentados previstos no Artigo 10 dessa Resolução.

§ 2º Os percentuais acima estabelecidos poderão sofrer alterações e ou transferências por necessidade e deliberação do CMDCA.

Art. 11. Será vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, é vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III – manutenção e funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – o financiamento das Políticas Públicas Sociais Básicas, em caráter continuado, e que disponham de Fundo Municipal específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

§ 2º A vedação prevista no inciso V do parágrafo anterior poderá ser afastada por meio de Resolução própria que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.

### VII – DO FINANCIAMENTO E REPASSE

Art. 12 O financiamento de Projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 13. Todo início de ano, o gestor do Fundo realizará a apuração do valor arrecadado no exercício anterior (até 31 de Dezembro), com a análise do extrato bancário do Fundo e os recibos emitidos de depósito no Fundo (operação casada) e imediatamente encaminhará os valores a serem empenhados para os

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 17 de 102



ajustes orçamentários junto à Secretaria de Finanças/setor de execução orçamentária, a fim de garantir a dotação financeira para a efetivação dos repasses desses recursos captados.

Parágrafo Único. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo Municipal, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 14. O recurso captado, conforme citado no Art. 6º, que ultrapassar o limite estabelecido (valor total do projeto), até no máximo 30% (trinta por cento), poderá ser objeto de ajustes, desde que mantido o mesmo projeto, podendo nesse caso, redimensioná-lo de forma a possibilitar o acréscimo proporcional.

Art. 15. Da mesma forma, se o recurso captado, for menor do limite estabelecido no projeto, a OSC poderá optar por permanecer até 2 (dois) anos para continuar a captação, até atingir o limite, ou caso atingido 35% do valor autorizado a captar, poderá optar em realizar os ajustes no sentido de executar o mesmo projeto, redimensionando de forma a possibilitar o decréscimo proporcional.

Art. 16. Apurados os valores destinados (vinculados) no exercício anterior a cada projeto ora aprovado, o CMDCA deliberará a conclusão do procedimento e os encaminhará para a Secretaria de Assistência Social a fim de elaboração dos Termos de Fomento e o repasse de recursos.

Art. 17. A forma de repasse será efetivada através de Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, seguindo todos os requisitos formais da relação contratual entre Poder Público e Terceiro Setor, bem como as regras obrigatórias de prestação de contas à luz da Lei Federal 13.019/2014, suas alterações e sua regulamentação municipal.

Art. 18. A Secretaria de Assistência Social, poderá ainda, solicitar ajustes, correções e alterações necessárias, para as análises técnicas, bem como a reapresentação de orçamentos, certidões negativas vencidas, etc.

Art. 19. O Termo deverá conter cláusula sobre a destinação dos bens de natureza permanente adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos oriundos do Fundo, após execução do mesmo, conforme as definições da Lei Federal 13.019/2014, suas alterações e regulamentação municipal, se existir.

Art. 20. Qualquer penalidade que verse sobre devolução de recursos será obrigatoriamente indicada a conta do FMDCA para sua efetivação.

Art. 21. Uma vez apurado o saldo total do FMDCA, descontado o valor dos repasses a serem feitos referentes à captação dos projetos cancelados, o CMDCA deverá proceder abertura de edital de chamamento público, de acordo com a legislação vigente, para destinação dos recursos do Fundo, a fim de atender as Metas estabelecidas no seu Plano de Ação, em especial as que não foram contempladas pelos projetos cancelados.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 18 de 102



### VIII – DO GESTOR DO FMDCA

Art. 22. O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Poder Executivo, é o responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I – coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal, para dar a quitação da operação;

V – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI – comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII – apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal, para fins de acompanhamento e fiscalização; e

IX – observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

### IX – DA PUBLICIDADE

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve utilizar os meios de comunicação para divulgar pública e amplamente:

I - as ações prioritárias das Políticas de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 19 de 102



II - os prazos e os requisitos para a apresentação de Projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – a relação dos Projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV – o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal para cada exercício; e

V – os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos Projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser obrigatórios à referência ao Conselho e ao Fundo Municipal como fonte pública de financiamento.

Artigo 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 26. Revoga-se expressamente a Resolução 25/2025 deste conselho.

Mogi Guaçu - SP, 13 de novembro de 2025.

**Vanderlei Roberto Gabricio**

**Presidente CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 20 de 102



### ANEXO 1

#### **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Organização da Sociedade Civil – OSC \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_

situada à \_\_\_\_\_

proceder a captação de recursos financeiros junto à pessoas jurídicas e físicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Mogi Guaçu, mediante mecanismo de de renúncia fiscal estabelecido, com a finalidade única e expressa de viabilização do Projeto \_\_\_\_\_

conforme a Resolução CMDCA \_\_\_\_\_

Esta Autorização é válida até \_\_\_\_\_, contados a partir de \_\_\_\_\_

Mogi Guaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente do CMDCA

Gestor do FMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 21 de 102



### Resolução 38/2025

**Dispõe sobre Inscrição e Regulamentação do Processo de escolha e eleição das representações da sociedade civil organizada - OSCs, a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mogi Guaçu – SP.**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal 2.824, de 25 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 6.197, de 19 de setembro de 2025, considerando a necessidade de eleição de 07 (sete) representações da sociedade civil organizada - OSCs, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu - CMDCA e de aprimoramento do processo eleitoral, delibera:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais norteadores da administração pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 105/2005 que Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

### RESOLVE:

Art. 1º Regular o Processo de Inscrição, Escolha e Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil Organizada – OSCs a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu - CMDCA, nos termos da Lei Municipal 2.824, de 25 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 6.197, de 19 de setembro de 2025.

### Capítulo I

#### Das disposições preliminares

Art. 2º. Deverão ser convocadas para participar do processo de escolha, organizações da sociedade civil constituídas que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes, com registro e/ou inscrição de programas, projetos e serviços neste CMDCA, há pelo menos 2(dois) anos. Deverão ser convidadas, considerando sua relevância para o atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Mogi Guaçu – SP entidades de classe ligadas aos setores de economia, produção e/ou indústria, do direito e outros que tenham relação ou possa contribuir com os objetivos e competências deste conselho de direitos.

Parágrafo Único – A convocação e o convite dar-se-ão por edital de convocação e convite publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e através de correspondências endereçadas às OSCs e às instituições citadas no caput.

Art. 3º. O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as instituições inscritas;

Art. 4º. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: contato-cmdca@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 22 de 102



Parágrafo único. A organização que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, respeitando as necessidades locais.

### Capítulo II

#### Da Comissão Eleitoral

Art. 5º. O processo eletivo das organizações da sociedade civil - OSCs que irão compor o CMDCA para o Biênio disposto no Edital, será organizado pela Comissão Eleitoral e contará com apoio e assessoria técnica e administrativa do Setor de Apoio aos Conselhos – Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo regido por esta Resolução.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será formada pelo(a) Presidente do CMDCA e por, no mínimo, 4 conselheiros(as).

Art. 6º. Caberá a Comissão Eleitoral, as seguintes atribuições:

- a) Divulgar a relação das instituições não governamentais, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
- b) Publicizar o processo eletivo junto às entidades não governamentais;
- c) Analisar a Ficha de Candidatura das instituições;
- d) Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- e) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas instituições não governamentais;
- f) Divulgar processos na mídia e outros meios;
- g) Convidar o Ministério Público para participar da Assembleia Eleitoral;
- h) Compor a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição (*presidente, secretário(a) e, no mínimo, dois escrutinadores*).

### Capítulo III

#### Da Participação das Instituições como Candidatas

Art. 7º. A Instituição que se candidatar para ser conselheira representante da sociedade civil organizada, deverá cumprir os requisitos, etapas e prazos dispostos no Edital de Eleição de entidades da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 8º. Contra as decisões da Comissão Eleitoral, a cada etapa, caberá recurso da parte da Instituição à plenária do CMDCA, sendo esta última instância.

### Capítulo IV

#### Das Vagas por Segmento

Art. 9º. A instituição, ao se candidatar, deverá indicar, quando de sua inscrição, conforme disposto no Edital, a qual segmento pertence (sobre o qual pretende representar no CMDCA).

§ 1º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do CMDCA, cada organização ou entidade poderá concorrer apenas em um segmento na condição de candidato(a), independente de se atua em mais de um.

§ 2º. Os segmentos a serem representados pelas instituições são:

I) serviços tipificados de assistência social, serviços e programas de saúde e outros similares, voltados à garantia de direitos da criança e do adolescente através do apoio a estes e suas famílias.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: contato-cmdca@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 23 de 102



II) atendimento direto a crianças e adolescentes ao qual é atribuído o cometimento de ato infracional, condições de cumprimento de medida aplicada oportunizando acesso a esporte, cultura, educação complementar, saúde, assistência social, educação profissional e aprendizagem.

III) atividades relacionadas à inserção da criança/adolescente em família substituta, mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou adolescente em conformidade com art.28, 29, 30, 31 e 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90.

IV) atividades relacionadas à acolhida familiar.

V) atividades relacionadas ao acolhimento institucional.

VI) atividades relacionadas à prestação de programas, projetos ou serviços à comunidade.

VII) atividades relacionadas à liberdade assistida.

VIII) atividades relacionadas ao regime de internação

IX) que contemplem a formação para inserção ao mundo do trabalho para adolescentes.

X) entidades de classe ligadas aos setores de economia, produção e/ou indústria, do direito e outros que tenham relação ou possa contribuir com os objetivos e competências deste conselho de direitos.

### Capítulo V

#### Da Eleição

Art. 10. A Instituição habilitada para concorrer à vaga de representante de sociedade civil no CMDCA, será convocada pela Comissão Eleitoral para participar, por meio de um(a) representante da mesma, como candidata, da eleição que ocorrerá em dia e horários dispostos no Edital.

Art. 11. A Instituição habilitada para participar da eleição como eleitora, na eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA, será convocada pela Comissão Eleitoral, para indicar seu representante, conforme disposto no Edital.

Art. 12. Uma vez reunidos candidatos e eleitores, no local, dia e horário disposto no Edital, a Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenará o Processo de Votação, instalando a Assembleia de Eleição, coordenada pela Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição.

### Capítulo VI

#### Da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição

Art. 13. O(A) Presidente da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, previamente escolhido(a) entre os membros da Comissão Eleitoral, junto com os demais componentes da Comissão Eleitoral (que neste momento formam a Mesa Coordenadora), deve anunciar a abertura dos trabalhos, declarando instalada a Assembleia de Eleição, liderando os atos seguintes, conforme atribuição da Mesa Coordenadora, a saber:

I) leitura do Regimento Interno da Assembleia de Eleição

II) apresentação das Instituições Candidatas

III) proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

IV) coordenar o processo de apuração;

V) fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição;

VI) decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: contato-cmdca@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 24 de 102



### Capítulo VII

#### Da Assembleia de Eleição

##### I - Leitura do Regimento Interno

Art. 14. Uma vez instalada a Assembleia de Eleição, o(a) Secretário(a), previamente escolhido dentre os membros da Comissão Eleitoral fará a leitura do Regimento Interno, elaborado pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. Concluída a leitura, o(a) Presidente da Mesa Coordenadora deve verificar, por aclamação, a aprovação, ou não, do mesmo pelos candidatos(as) e eleitores(as) presentes.

##### II – Apresentação das Instituições Candidatas

Art. 16. Aprovado o Regimento Interno, o(a) Presidente da Mesa Coordenadora apresenta um(a) a um(a), os(as) representantes das Instituições candidatas, para que os(as) mesmos(as), apresentem, de forma sucinta, com duração máxima de 5 minutos, os trabalhos realizados no município.

##### III – Votação

Art. 17. Finalizadas as apresentações pelos(as) representantes das Instituições candidatas, o(a) Presidente da Mesa Coordenadora deve declarar aberto o Processo de Votação.

Art. 18. Cada representante de cada Instituição, habilitada como eleitora e/ou candidata, receberá uma cédula, rubricada pela presidência da mesa de votação, pelo secretário e pelos mesários.

Art. 19. O Candidato, após receber a cédula, deve proceder a votação conforme Regimento Interno aprovado.

##### IV – Apuração

Art. 20. A apuração será feita, imediatamente, após a eleição, pela Comissão que compõe a mesa;

Art. 21. Cada Instituição poderá nomear um fiscal de apuração;

Art. 22. Serão eleitas as Instituições que obtiverem maior número de votos, conforme o número de vagas indicadas Edital de Eleição de entidades da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, garantindo o máximo possível de segmentos representados.

Parágrafo Único: Em caso de empate, será considerada eleita a instituição com maior tempo de atuação no município, conforme data de constituição. Na continuidade do empate, será considerado o maior tempo de registro e inscrição no CMDCA de Mogi Guaçu - SP.

Art. 23. Terminada a apuração, o(a) Presidente da Mesa proclamará o resultado da apuração.

Art. 24. O(A) Secretário(a) registrará em Ata a relação das Instituições eleitas; em seguida a mesma deverá ser lida, aprovada pela Assembleia, a assinada por todos os membros da Mesa de Coordenação.

### Capítulo VIII

#### Da Publicação Oficial do Resultado da Eleição

Art. 25. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição encaminhará à Presidência do CMDCA a relação das Instituições eleitas como representantes da sociedade civil no CMDCA, para a gestão disposta no Edital correspondente, para publicação no Diário Oficial e demais providências.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: contato-cmdca@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 25 de 102



### Capítulo IX

#### Da Indicação de representante da Instituição Eleita

Art. 26. Após a publicação da relação das Instituições eleitas, como representantes da sociedade civil no CMDCA para a gestão indicada no Edital, as mesmas terão o prazo conforme disposto no Edital, para informar ao CMDCA, via Ofício, o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente) que atuarão como conselheiro ou conselheira do CMDCA, representando a instituição.

§ 1º. As instituições não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e/ou direção em organização da sociedade civil (*Art. 11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA*);

§ 2º. É de responsabilidade da Instituição eleita, indicar representante (titular e suplente), para atuar no CMDCA como conselheiro(a), podendo comprovar:

- I - Idoneidade moral;
- II - Ausência de antecedentes civis e criminais;
- III - Idade maior de 18 (dezoito) anos;
- IV - Naturalidade brasileira;
- V - Residência no município de Mogi Guaçu – SP;
- VI - Estar em gozo dos direitos políticos;
- VII - Experiência e atuação na área de atendimento de crianças e adolescentes.

### Capítulo X

#### Da Posse

Art. 27. A posse das Instituições, por meio dos seus(suas) representantes, será dada pelo(a) Presidente do CMDCA, no local, dia e horário dispostos no Edital de Eleição de entidades da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Em caso de Vacância, a qualquer tempo, será convocado para ocupar a vaga a Instituição candidata, sequencialmente mais votada, no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá a Instituição com maior tempo de registro, no CMDCA.

§ 2º. A Instituição eleita que assumir a vaga (vacância) completará o tempo remanescente do mandato da Instituição que foi substituída.

§ 3º. Nesta mesma data, serão apresentados e será dada posse, pelo Presidente do CMDCA, da gestão que se encerra, aos membros indicados pelo Poder Público, a saber das Secretarias: Assistência Social, Assistência Jurídica, Cultura, Educação, Esporte, Saúde e Segurança Pública.

§ 4º. Concluída a posse dos novos conselheiros e conselheiras, deverá ser formada a nova diretoria para o biênio seguinte, conforme Regimento Interno do CMDCA.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando na íntegra a Resolução CMDCA nº 33/2025.

Mogi Guaçu - SP, 13 de novembro de 2025.

**Vanderlei Roberto Gabricio**  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: contato-cmdca@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 26 de 102



### **EDITAL Nº 003/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE MOGI GUAÇU – SP**

**CONVOCA A ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), REGISTRADAS OU COM INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS OU SERVIÇOS NESTE CMDCA E ORGANIZAÇÕES DE ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - NO BIÊNIO 2026/2028.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi Guaçu - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.824, de 25 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 6.197, de 19 de setembro de 2025, considerando a Resolução CONANDA nº 105, considerando a Resolução CMDCA nº 38/2025, atendendo a deliberação da plenária, do dia 13 (treze) de novembro de 2025, convoca todas as OSCs, legalmente constituídas, instaladas, atuantes no município de Mogi Guaçu - SP, com registro e/ou inscrição de programas, projetos e serviços neste CMDCA, que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes, a participarem do processo de eleição para compor, por meio de representação, o Conselho no biênio 2026/2028, observando as disposições e demais normas aplicáveis:

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Edital, considerando a legislação e Resoluções dispostas anteriormente, disciplinará o processo de escolha da sociedade civil, a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mogi Guaçu - SP no mandato que iniciará no dia 12/02/2026 e findará em 10/02/2028.

Art. 2º. O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as instituições inscritas;

Art. 3º. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Mogi Guaçu - SP;

Art. 4º. O mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A organização que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, respeitando as necessidades locais.

#### **II – DA CONVOCAÇÃO E DO CONVITE**

Art. 5º. Por meio deste Edital ficam convocadas para participar do processo de escolha, as organizações da sociedade civil constituídas que desenvolvem políticas públicas em prol de crianças e adolescentes, com registro e/ou inscrição de programas, projetos e serviços neste CMDCA, há pelo menos 2 (dois) anos. São convidadas, considerando sua relevância para o atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Mogi Guaçu – SP, a Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) local.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 27 de 102



### III – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. O processo eletivo das organizações da sociedade civil - OSCs que irão compor o CMDCA para o Biênio 2026/2028 será organizado pela Comissão Eleitoral composta por 6 conselheiros(as) conforme Resolução CMDCA nº 34/2025:

Ana Carolina de Andrade Costa Florêncio

Antonio Marcos de Lima

Eriel Fernando dos Santos

Renata Valéria Adorno Barbosa

Eliete Lopes Barros

Vanderlei Roberto Gabricio

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral contará com apoio e assessoria técnica e administrativa do Setor de Apoio aos Conselhos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Caberá a Comissão Eleitoral, as seguintes atribuições:

- a) Divulgar a relação das instituições não governamentais, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;
- b) Publicizar o processo eletivo junto às entidades não governamentais;
- c) Analisar a Ficha de Candidatura das instituições;
- d) Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- e) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelas instituições não governamentais;
- f) Divulgar processos na mídia e outros meios;
- g) Convidar o Ministério Público para participar da Assembleia Eleitoral;
- h) Compor a Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição (*presidente, secretário(a) e, no mínimo, dois escrutinadores*).

### IV - DA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES COMO CANDIDATAS

Art. 8º. A Instituição que se candidatar para ser conselheira representante da sociedade civil organizada, deverá cumprir os requisitos, etapas e prazos dispostos no ANEXO I.

Art. 9º. Contra as decisões da Comissão Eleitoral, a cada etapa, caberá recurso da parte da Instituição à plenária do CMDCA, dentro do prazo informado no ANEXO I, sendo esta última instância.

### V - DAS VAGAS POR SEGMENTO

Art. 10. A instituição, ao se candidatar, deverá indicar, quando de sua inscrição, no ANEXO I, a qual segmento pertence (sobre o qual pretende representar no CMDCA), a fim de concorrer a uma das vagas conforme o segmento.

§ Único. Para cada vaga titular, por segmento, haverá disponibilidade de 1 vaga para representação de instituição como suplente.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 28 de 102



| SEGMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE DE VAGA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| I – serviços tipificados de assistência social, serviços e programas de saúde e outros similares, voltados à garantia de direitos da criança e do adolescente através do apoio a estes e suas famílias.                                                                                      | 02                 |
| II – atendimento direto a crianças e adolescentes ao qual é atribuído o cometimento de ato infracional, condições de cumprimento de medida aplicada oportunizando-lhe acesso a esporte, cultura, educação complementar, saúde, assistência social, educação profissional e aprendizagem.     | 0                  |
| III – atividades relacionadas à inserção da criança/adolescente em família substituta, mediante guarda, tutela ou adoção, independente da situação jurídica da criança ou adolescente em conformidade com art.28, 29, 30, 31 e 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. | 0                  |
| IV – atividades relacionadas à acolhida familiar.                                                                                                                                                                                                                                            | 0                  |
| V- atividades relacionadas ao acolhimento institucional.                                                                                                                                                                                                                                     | 01                 |
| VI - atividades relacionadas à prestação de programas, projetos ou serviços à comunidade.                                                                                                                                                                                                    |                    |
| VII – atividades relacionadas à liberdade assistida.                                                                                                                                                                                                                                         | 0                  |
| VIII - atividades relacionadas ao regime de internação                                                                                                                                                                                                                                       | 0                  |
| IX – Que contemplem a formação para inserção ao mundo do trabalho para adolescentes.                                                                                                                                                                                                         | 02                 |
| X - Entidades de classe ligadas aos setores de economia, produção e/ou indústria, do direito e outros que tenham relação ou possa contribuir com os objetivos e competências deste conselho de direitos.                                                                                     | 02                 |

### VI - DA ELEIÇÃO

Art. 11. A Instituição habilitada para concorrer à vaga de representante de sociedade civil no CMDCA, será convocada pela Comissão Eleitoral para participar, por meio de um(a) representante da mesma, como candidata, da eleição que ocorrerá em dia e horários dispostos no ANEXO I.

Art. 12. A Instituição habilitada para participar da eleição como eleitora, na eleição dos representantes da sociedade civil no CMDCA, será convocada pela Comissão Eleitoral, para indicar seu representante, utilizando o ANEXO II.

Art. 13. Uma vez reunidos candidatos e eleitores, no local, dia e horário disposto no ANEXO I, a Comissão Eleitoral, em cumprimento às suas atribuições, coordenará o Processo de Votação, instalando a Assembleia de Eleição, coordenada pela Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, conforme disposto nos Artigos 10 a 24 da Resolução nº 38/2025.

### VII - DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 14. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição encaminhará à Presidência do CMDCA a relação das Instituições eleitas como representantes da sociedade civil no CMDCA, para o biênio 2026/2028, para publicação no Diário Oficial e demais providências.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 29 de 102



### VIII - DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO ELEITA

Art. 15. Após a publicação da relação das Instituições eleitas, como representantes da sociedade civil no CMDCA para o biênio 2026/2028, as mesmas terão o prazo, conforme disposto no ANEXO I, para informar ao CMDCA, via Ofício, o nome de dois (2) representantes (um titular e um suplente) que atuarão como conselheiro ou conselheira do CMDCA, representando a instituição.

§ 1º. As instituições não poderão indicar representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de representação e/ou direção em organização da sociedade civil (*Art.11 da Resolução de nº 105 de 15 de junho de 2005 do CONANDA*);

§ 2º. É de responsabilidade da Instituição eleita, indicar representante (titular e suplente), para atuar no CMDCA como conselheiro(a), podendo comprovar:

I - Idoneidade moral;

II - Ausência de antecedentes civis e criminais;

III - Idade maior de 18 (dezoito) anos;

IV - Naturalidade brasileira;

V - Residência no município de Mogi Guaçu – SP;

VI - Estar em gozo dos direitos políticos;

VII - Experiência e atuação na área de atendimento de crianças e adolescentes.

### IX - DA POSSE

Art. 16. A posse das Instituições, por meio dos seus(suas) representantes, será dada pelo Presidente do CMDCA, no local, dia e horário dispostos no ANEXO I.

§ 1º. Em caso de Vacância, a qualquer tempo, será convocado para ocupar a vaga a Instituição candidata, sequencialmente mais votada, no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá a Instituição com maior tempo de registro, no CMDCA.

§ 2º. A Instituição eleita que assumir a vaga (vacância) completará o tempo remanescente do mandato da Instituição que foi substituída.

§ 3º. Nesta mesma data, serão apresentados e será dada posse, pelo Presidente do CMDCA, da gestão que se encerra, aos membros indicados pelo Poder Público, a saber das Secretarias: Assistência Social, Assistência Jurídica, Cultura, Educação, Esporte, Saúde e Segurança Pública.

§ 4º. Concluída a posse dos novos conselheiros e conselheiras, deverá ser formada a nova diretoria para o biênio seguinte, conforme Regimento Interno do CMDCA.

Mogi Guaçu – SP, 13 de novembro de 2025

Vanderlei Roberto Gabricio

Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 30 de 102



### ANEXO I

| CRONOGRAMA DIA          | ATIVIDADE                                                                                  | LOCAL                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 14/11/2025              | Publicação do Edital de convocação das OSC inscritas no CMDCA                              | Diário Oficial do Município                |
| 14 a 17/11/2025         | Entrega de ofício convocatório às OSC inscritas no CMDCA                                   | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 17/11 a 09/12/2025      | Período previsto para cadastramento das OSCs(Formulário de Candidatura)                    | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 10 a 11/12/2025         | Análise da Ficha de candidatura apresentada pelas Organizações                             | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 12/12/2025              | Divulgação das OSCs inscritas como candidatas                                              | Diário Oficial do Município                |
| 12/12/2025 a 15/12/2025 | Envio de Ofício para indicação de um Eleitor                                               | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 17/12/2025              | Prazo para recurso à plenária contra decisão da Comissão                                   | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 18/12/2025              | Análise pela plenária dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as)                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 19/12/2025              | Publicação do resultado da análise dos recursos                                            | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 19/12/2025              | Publicação do resultado final das candidaturas                                             | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 16/01/2026              | Data Limite para indicação de eleitor (conforme Ofício recebido)                           | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 22/01/2026              | Eleição das Organizações da Sociedade Civil                                                | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 23/01/2026 a 26/01/2026 | Entrega de Ofício às OSC eleitas solicitando indicação de conselheiro (titular e suplente) | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 06/02/2026              | Data Limite para indicação de Conselheiro Titular e Suplente conforme Ofício recebido      | Guaçu Digital/E-mail                       |
| 12/02/2026              | Posse dos Conselheiros do CMDCA para o biênio 2026/2028                                    | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 12/02/2026              | Eleição da nova diretoria para o biênio 2026/2028                                          | Secretaria Municipal de Assistência Social |

### ANEXO II

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 31 de 102



### FICHA DE CADASTRO PARA CANDIDATURA À REPRESENTAÇÃO NO CMDCA

#### I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

|                                                                                                                 |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Nome da Instituição:                                                                                            |        |
| CNPJ:                                                                                                           |        |
| Endereço da sede:                                                                                               |        |
| Telefone:                                                                                                       | Email: |
| Nome do(a) Presidente:                                                                                          |        |
| Data de Início da Atuação no município: ____ / ____ / ____                                                      |        |
| <input type="checkbox"/> A OSC tem Registro neste CMDCA sob nº _____                                            |        |
| <input type="checkbox"/> A OSC tem somente Inscrição de Programa, Projeto, Serviço (não tem sede no município). |        |
| <input type="checkbox"/> Entidade de classe convidada para o pleito                                             |        |

#### II - Política de Atendimento de acordo Artigo 90 da Lei 8.069/1990 (ECA)

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinalar qual segmento atua (conforme Artigo 9º da Resolução CMDCA 38_2025) e pretende representar:                                                                                                                              |
| <input type="checkbox"/> I – serviços tipificados de assistência social, serviços e programas de saúde e outros similares, voltados à garantia de direitos da criança e do adolescente através do apoio a estes e suas famílias.  |
| <input type="checkbox"/> V- atividades relacionadas ao acolhimento institucional.                                                                                                                                                 |
| <input type="checkbox"/> IX – Que contemplem a formação para inserção ao mundo do trabalho para adolescentes.                                                                                                                     |
| <input type="checkbox"/> X - Entidades de classe ligadas aos setores de economia, produção e/ou indústria, do direito e outros que tenham relação ou possa contribuir com os objetivos e competências deste conselho de direitos. |

Mogi Guaçu, xxx de xxxxxxxx de 2025

Ass. Do Responsável Legal da OSC

#### ANEXO III

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 32 de 102



### CARTA DE INDICAÇÃO DE ELEITOR

(Com Papel Timbrado, fazer o seguinte documento)

Conforme o Edital 03/2025 - CMDCA, que dispõe sobre a Eleição das OSCs para compor o CMDCA no Biênio de 2026/2028, publicado em 13 de novembro de 2025, a OSC: \_\_\_\_\_, através do seu Representante Legal, indica o(a) **(nome do representante da OSC, qual a função na entidade – funcionário ou parte da diretoria)**, para representar a entidade no processo eleitoral do CMDCA como Eleitor, no dia 22/01/2026.

Declaro que a pessoa designada participa das atividades desta entidade na qualidade de (esclarecer vínculo-funcionário ou voluntário). Dados do Eleitor:

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Nome:                 |        |
| RG:                   | CPF:   |
| Endereço Residencial: |        |
|                       |        |
| Telefone: ( )         | Email: |

Mogi Guaçu, xxx de xxxxxxxx de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Instituição

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua José Penteado, nº 90 – Jd. Novo I – CEP: 13.847-200

E-mail: cmdca-contato@mogiguacu.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 33 de 102

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Proc. 22662/2025** – Nicholas Giovannini

Rua Aldo Falsetti Jardim Nossa Senhora das Graças,  
N:331 - Mogi Guaçu/ SP  
Publique-se

**OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**COORDENADORA**

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, Processo Licitatório nº 0166/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais para limpeza e esterilização utilizadas na Central de Material e Laboratório do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12 (doze) meses. A licitação em epigrafe foi adjudicada e homologada pelo Senhor Superintendente em 12/11/2025, conforme segue:

**IS 8 International Supplies Imp. E Com. De Produtos Hosp. Ltda EPP-CNPJ** 30.597.921/0001-44- itens: 31(0,18); 32(7,87); 36(6,04).

**LDM Equipamentos Ltda EPP-CNPJ** 00.538.079/0001-09 itens: 33(65,00); 34(209,00). **MAX Medical Com. De Prod. Médicos E Hosp. Ltda-CNPJ** 07.295.038/0001-88 - itens: 02(2,56); 3(4,26); 5(0,33); 7(0,71); 8(1,14); 9(1,60).

**Millenium Comércio E Serviço Ltda-CNPJ** 13.008.903/0001-60 itens: 10(138,34); 11(65,97); 13(40,42); 16(37,88); 17(101,96); 18(104,14); 19(38,36).

**North Med Distr. De Prod. Médicos E Hosp. Ltda-CNPJ** 23.236.167/0001-51 itens: 1(1,68); 4(0,14); 6(0,42).

**Radarhosp Produtos Profissionais Ltda-CNPJ** 17.624.087/0001-70 itens: 12(22,50); 14(33,00); 15(34,00); 20(34,50); 21(35,85); 22(32,92); 23(32,50); 24(43,34); 25(30,00); 26(15,92); 27(15,85); 30(44,80).

**Soquímica Laboratórios Ltda-CNPJ** 59.225.268/0001-74 itens: 37(25,95); 38(1,20). **Itens fracassados:** 28, 29, 35 e 39. Mogi Guaçu, 13 de novembro de 2025. Luciano Firmino Vieira- Superintendente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 34 de 102

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2026.1

A Comissão do Processo Seletivo de MEDICINA 2026.1 da FMPFM convoca, nos termos do Edital - 1º SEMESTRE DE 2026 (CURSO DE MEDICINA), e conforme o anexo I deste edital, os 60 candidatos aprovados sequenciais pela PROVA PRESENCIAL a realizar a matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

O período de efetivação da matrícula ocorrerá dos dias 17/11/2025 a 19/11/2025 das 08h:30 às 16h:00.

A) No ato da matrícula presencial, que se dará na Estrada Municipal Luciano Ferreira Gonçalves - Rua dos Estudantes, s/n Cachoeira de Cima em Mogi Guaçu/SP, serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:

#### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2026.1

A Comissão do Processo Seletivo de MEDICINA 2026.1 da FMPFM convoca, nos termos do Edital - 1º SEMESTRE DE 2026 (CURSO DE MEDICINA), e conforme o anexo I desta convocação, os 60 candidatos sequenciais pela PROVA PRESENCIAL a realizar a matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados estabelecidos pelo presente edital.

- EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA: Os candidatos convocados deverão comparecer à secretaria geral da FMPFM, nos dias e horários adiante mencionados.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado, bem como a vaga poderá ser disponibilizada em novo processo seletivo.

Somente será aceito efetivação de matrícula do candidato que efetivamente comprove ter concluído, de conformidade com a legislação vigente, especialmente a LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.

A) No ato da matrícula presencial, que se dará na Estrada Municipal Luciano Ferreira

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 35 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

**Gonçalves - Rua dos Estudantes, s/n Cachoeira de Cima em Mogi Guaçu/SP, serão exigidos do candidato aprovado os seguintes documentos:**

- Cédula de identidade – RG: original e 01 fotocópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e 01 fotocópia simples;
- Fotos 3x4: quantidade duas;
- Histórico Escolar do Ensino Médio: original e 01 fotocópia simples;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento: original e 01 fotocópia simples;
- Comprovante de residência: original e 01 fotocópia simples;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente: original e 01 fotocópia simples;
- Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação: original e 01 fotocópia simples;
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos: original e 01 fotocópia simples;
- Cartão de vacina atualizado: original e 01 fotocópia simples.

**Assinatura do contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo avalista no ato da matrícula:**

- Cédula de identidade – RG: original e 1 fotocópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e 01 fotocópia simples;
- Comprovante de residência do Avalista.

**Para os interessados em aderir ao sistema de Crédito Estudantil – PAGFRANCO, será necessário apresentar, além dos documentos já mencionados, os seguintes itens devidamente encadernados na ordem especificada:**

**DOS DOCUMENTOS DO AVALISTA:**

- Cédula de identidade — RG: original e 01 fotocópia simples;
- Cadastro de Pessoa Física — CPF: original e 01 fotocópia simples;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Casamento;
- Comprovação de renda:
  - a) Carteira de Trabalho: cópias das folhas de identificação, de qualificação profissional, de registro atual ou último registro de emprego e a página seguinte em branco;
  - b) Aposentados ou pensionistas: cópia do extrato de pagamento do INSS, obtido no site: <https://meu.inss.gov.br/central/#/>.

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 36 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

- c) Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal: o pró-labore do mês de inscrição e dos 2 (dois) meses anteriores;
- d) Trabalhador com vínculo empregatício formal (com registro em carteira profissional): os 3 (três) últimos holerites;
- e) Trabalhador informal (sem registro em carteira profissional): a declaração do empregador atual ou auto declaração de renda informal;
- f) Declaração de Não Recebimento de Renda, quando não exercer atividade remunerada;
- g) Pensão alimentícia: o comprovante de Decisão Judicial e/ou comprovante de recebimento;
- h) Comprovação de Rendimentos — Declaração completa e recibo de entrega do IRRF/2022; 2023 e 2024;
- i) Comprovação de Bens — Matrícula de imóvel registrado em cartório com validade de no máximo 60 dias.

### DOS DOCUMENTOS DO ALUNO:

- j) Ficha de inscrição do aluno preenchida (Edital 16, <https://francomontoro.com.br>);
- k) RG e CPF;
- l) Comprovação de Renda - IRRF/2022; 2023 e 2024;
- m) Comprovação de Bens - Matrícula de imóvel registrado em cartório com validade de no máximo 60 dias, se houver.

Serão permitidos a matrícula mediante apresentação de Procuração Pública. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina à matrícula na FMPFM. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato do cadastro e da

matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

Em qualquer dos casos, a procuração será anexada a matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelos Colaboradores da Divisão Financeira.

Todos os documentos exigidos acima obedecendo o processo de matrícula para a Secretaria Geral da Instituição no momento da matrícula.

Toda documentação original que não possa ser apresentada será exigida cópia autenticada;

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 37 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, **à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.**

O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento do boleto, até o dia 19/11/2025, pelos seguintes canais de comunicação:

- a) WhatsApp: (19) 99927-4910, selecionando a opção 4; ou
- b) E-mail: Setor Financeiro FMPFM – financeiro@francomontoro.com.br.

O não cumprimento dessa exigência poderá resultar na impossibilidade de efetivação da matrícula.

O candidato convocado que efetivar sua matrícula, porém for infrequente as aulas até o quinto dia letivo da data da matrícula, sem apresentação por escrito, de uma justificativa aceita e deferida pela Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso, terá seu requerimento de matrícula cancelado e sua vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado para o respectivo curso e ainda não convocado.

O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FMPFM, os valores de mensalidades já quitados.

**Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso.**

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 38 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

### Anexo I

#### Listagem de candidatos convocados na 1ª chamada do 1º Processo seletivo Medicina pela PROVA Presencial de 2026.1

| VAGA     | INSC | NOME                                  | CLA | RESULTADO |
|----------|------|---------------------------------------|-----|-----------|
| Medicina | 109  | JÚLIA FRANCO                          | 1º  | Aprovado  |
| Medicina | 243  | BEATRIZ VICKTÓRIA GILDO THAUMATURGO   | 2º  | Aprovado  |
| Medicina | 144  | GABRIELLA GILDO THAUMATURGO           | 3º  | Aprovado  |
| Medicina | 113  | DANIEL BUENO CORRÊA                   | 4º  | Aprovado  |
| Medicina | 86   | MARIANA BAPTISTA GUEDES               | 5º  | Aprovado  |
| Medicina | 51   | CRISTIANO FREITAS SALLES              | 6º  | Aprovado  |
| Medicina | 64   | GABRIEL SCANAVACHI DE JESUS           | 7º  | Aprovado  |
| Medicina | 288  | MARIA GABRIELLA ROVERONI              | 8º  | Aprovado  |
| Medicina | 153  | DIOGO PERRONI BRANT DA SILVA CARVALHO | 9º  | Aprovado  |
| Medicina | 105  | ALEXANDRE CIACO NUNES                 | 10º | Aprovado  |
| Medicina | 357  | MATEUS DE SOUZA PEREIRA               | 11º | Aprovado  |
| Medicina | 347  | JULIA CAETANO DE LIMA                 | 12º | Aprovado  |
| Medicina | 94   | MURILO ARAUJO PEDREIRA                | 13º | Aprovado  |
| Medicina | 88   | LIVIA SOUZA VIEIRA                    | 14º | Aprovado  |
| Medicina | 300  | EMANUEL MARTINS SERAFIM               | 15º | Aprovado  |
| Medicina | 40   | LUIS EDUARDO R TOBALDINI              | 16º | Aprovado  |
| Medicina | 172  | BIANCA CAROLINY SILVA LAUREANO        | 17º | Aprovado  |
| Medicina | 28   | MARIA EDUARDA TORRES                  | 18º | Aprovado  |
| Medicina | 360  | LARA MAYARA PEREIRA GABRIEL           | 19º | Aprovado  |
| Medicina | 27   | ANA LUIZA CLARETH ESTEVAM             | 20º | Aprovado  |
| Medicina | 142  | LETÍCIA COLOSSAL RODRIGUES SCIASCIO   | 21º | Aprovado  |
| Medicina | 298  | MURILO MORALES                        | 22º | Aprovado  |
| Medicina | 161  | MARIA CLARA COVIELLO SILVEIRA         | 23º | Aprovado  |
| Medicina | 343  | ANGELIZIO SILVA JUNIOR                | 24º | Aprovado  |
| Medicina | 282  | FABRÍCIO BATISTELLA PORSOLINE ROBERTO | 25º | Aprovado  |
| Medicina | 206  | ALAN PATRICK SILVA GUSMAO             | 26º | Aprovado  |
| Medicina | 210  | DAVI FERREIRA DE CAMARGO              | 27º | Aprovado  |
| Medicina | 362  | RENATA MAURI                          | 28º | Aprovado  |
| Medicina | 222  | SARAH BEATRIZ DE MORAES               | 29º | Aprovado  |

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 39 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

|          |     |                                      |     |          |
|----------|-----|--------------------------------------|-----|----------|
| Medicina | 253 | FELIPE TEIXEIRA MENDES ZUNTINI       | 30º | Aprovado |
| Medicina | 355 | MARIA ISABEL CARDOSO                 | 31º | Aprovado |
| Medicina | 56  | FELIPE GUEDES AZEVEDO SOARES         | 32º | Aprovado |
| Medicina | 103 | VICTOR MATSUZAKI DE SOUZA            | 33º | Aprovado |
| Medicina | 363 | MARIA PAULA TAVARES                  | 34º | Aprovado |
| Medicina | 268 | HEITOR RIBEIRO MARGINI               | 35º | Aprovado |
| Medicina | 342 | JULIA GODOI TEIXEIRA                 | 36º | Aprovado |
| Medicina | 14  | CATARINA HAECK AGNELLI               | 37º | Aprovado |
| Medicina | 297 | HELOIZA FALCAO PERO DORATIOTTO       | 38º | Aprovado |
| Medicina | 198 | CESAR AUGUSTO CAVAZZOLA JUNIOR       | 39º | Aprovado |
| Medicina | 220 | ISADORA CARVALHO ORRICO              | 40º | Aprovado |
| Medicina | 74  | JÚLIA CAMBRAIA CAMPOS                | 41º | Aprovado |
| Medicina | 138 | BRUNA DA SILVA CORRADI               | 42º | Aprovado |
| Medicina | 18  | BEATRIZ ALVES OLIVEIRA               | 43º | Aprovado |
| Medicina | 24  | LORENA CORRAINI FIGUEIREDO           | 44º | Aprovado |
| Medicina | 327 | GEOVANA SANTOS DE MENEZES            | 45º | Aprovado |
| Medicina | 20  | VICTOR IRICEVOLTO ZAMBELI            | 46º | Aprovado |
| Medicina | 296 | ISAQUE BIZETTI LIZARDO               | 47º | Aprovado |
| Medicina | 302 | VINICIUS BUENO DE SOUZA              | 48º | Aprovado |
| Medicina | 244 | MARIA VITÓRIA FRANCATO DE SOUSA      | 49º | Aprovado |
| Medicina | 121 | SARAH CONTRERAS SANTANA              | 50º | Aprovado |
| Medicina | 78  | JAYANE MIRIAN CARDOSO DA CRUZ        | 51º | Aprovado |
| Medicina | 167 | LAYLLA DIOGO DOS SANTOS              | 52º | Aprovado |
| Medicina | 309 | HENRIQUE MAURI BARBOZA               | 53º | Aprovado |
| Medicina | 9   | VINICIUS FERREIRA RODRIGUES          | 54º | Aprovado |
| Medicina | 89  | JOAO PEDRO PEREIRA BORGES            | 55º | Aprovado |
| Medicina | 149 | GRAZIELLA CRISTINA DE SOUZA CHEREZIO | 56º | Aprovado |
| Medicina | 303 | VINÍCIUS CARDOSO DA COSTA            | 57º | Aprovado |
| Medicina | 4   | PIETRA CAMPOS BONALDO                | 58º | Aprovado |
| Medicina | 54  | ALANA ALENCAR OLIVEIRA               | 59º | Aprovado |
| Medicina | 341 | LUCAS RICARDO COSTA GONÇALVES        | 60º | Aprovado |

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 40 de 102

### Edital



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo nº 4/2025** visando à formação de **Cadastro de Reserva** para contratações por tempo determinado para empregos de necessidade temporária e para substituições eventuais nos afastamentos e impedimentos dos servidores efetivos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação suplementar concernente a matéria.

#### 1. DOS EMPREGOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os empregos, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

| EMPREGO PÚBLICO                                                                                                        | CARGA HORÁRIA MENSAL | VENCIMENTO BÁSICO <sup>(1)</sup> | ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR da INSCRIÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil                                             | 140 horas            | R\$ 3.469,04                     | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ambos com habilitação para a docência de Pré-Escola (Educação Infantil), pós- graduação ou equivalente; ou Habilitação para o Magistério ou Normal em Nível Médio com habilitação para docência de Pré-Escola (Educação Infantil), mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente.           | R\$ 12,70          |
| 2 Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica.                         | 135 horas            | R\$ 3.082,45                     | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação para a docência nas primeiras séries do Ensino Fundamental, pós-graduação ou equivalente; ou Habilitação para o Magistério ou Normal em Nível Médio com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente. | R\$ 12,70          |
| 3 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Arte            | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |
| 4 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Biologia        | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |
| 5 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ciências        | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |
| 6 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Educação Física | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 12,70          |
| 7 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Física          | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 41 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

|    |                                                                                                                 |           |                        |                                                                                                                        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 8  | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Filosofia  | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 9  | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Geografia  | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 10 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - História   | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 11 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Inglês     | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 12 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Matemática | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 13 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Português  | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 14 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Química    | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 15 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Sociologia | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |

1.2. O **Processo Seletivo nº 4/2025** destina-se à formação de **Cadastro de Reserva** para contratações por tempo determinado para empregos de necessidade temporária e para substituições eventuais nos afastamentos e impedimentos dos servidores efetivos, cuja homologação terá vigência de **2 (dois) anos**, não sendo prorrogável.

1.3. As contratações temporárias serão efetivadas pelo regime da **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações.

1.4. A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, durante a vigência deste **processo seletivo**, convocará os candidatos classificados **na medida em que ocorram as necessidades de substituição**, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que por tempo determinado, para exercício do emprego.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 42 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

1.5. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das convocações para contratação e/ou atribuição das aulas pela demandante da contratação.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do emprego.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **14 de NOVEMBRO a 1º de DEZEMBRO de 2025 (até 21h00)**, exclusivamente através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, escolher o **EMPREGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia **1º de DEZEMBRO de 2025** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **emprego** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **emprego** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Deferidas – Candidatos Pretos e Pardos;**
- d) **Anexo IV - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 4.826/2013**, os candidatos que sejam **integrantes de família de baixa renda**, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, poderão requerer **a isenção do valor da inscrição**.

2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do processo seletivo **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 43 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

c) Declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da legislação vigente.

d) Declaração, nos moldes do **ANEXO III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **18 de NOVEMBRO de 2025 através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**

**Processo Seletivo Nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana**

**Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)**

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **26 de NOVEMBRO de 2025**, verificar e no **site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)** o resultado do requerimento da isenção da inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição **indeferido** e ainda assim queira participar do processo seletivo, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site **[www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, selecionar o **PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição **até o dia 1º de DEZEMBRO de 2025**, devendo observar o disposto no **item 2.2** e seus subitens.

2.9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que tratam a Lei Municipal nº 4.826/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

### 3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada emprego, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia 26 de NOVEMBRO de 2025**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego público: (preencher)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 44 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. No caso de haver candidato(s) aprovado(s) no certame que seja(m) portador(es) de necessidades especiais, deverá ser oferecida a vigésima (20ª) vaga a cada vinte (20) admissões, desde que não haja incapacidade para o exercício das atribuições da categoria funcional pretendida, verificada em exame médico admissional, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 106 da Lei Orgânica do Município. (Incluído pela Lei nº 4.181, 18/05/2005. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **emprego**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

#### 4. DOS CANDIDATOS PRETOS ou PARDOS

4.1. Aos candidatos pretos ou pardos ficam reservadas **20% (vinte por cento) das vagas a serem providas em cada emprego** na forma da **Lei Municipal nº 4.946/2015**. Para os efeitos desta Lei será considerado negro ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

4.2. O candidato preto ou pardo que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser candidato preto ou pardo nos campos específicos do formulário de inscrição, a seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO IV – Autodeclaração Étnico-Racial**, após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 26 de NOVEMBRO de 2025**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Candidato Preto ou Pardo – Processo Seletivo nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)**

4.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato negro ou pardo que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4. O candidato negro ou pardo que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato negro ou pardo, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

4.5. O candidato negro ou pardo que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a condição étnico-racial será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 45 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

4.6. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato negro ou pardo classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos negros ou pardos classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negro ou pardo sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

4.8. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da **Lei Municipal nº 4.946/2015**, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto ou pardo participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4.10. A reserva de vaga aos negros será aplicada sempre que o número de contratações for igual ou superior a 3 (três) candidatos, esclarecendo que a cada quatro (04) contratações a quinta (5ª) será de candidato da listagem de classificação final da reserva de vagas para negros.

### 5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

5.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

5.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

5.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

5.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

### 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O **processo seletivo** consistirá das seguintes fases de seleção:

6.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada **para todos os empregos**.

6.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de **caráter classificatório**, a ser aplicada a **todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

### 7. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **MOGI GUAÇU/SP**, com data prevista para o dia **21 de DEZEMBRO de 2025 (domingo)** nos seguintes períodos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 46 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| HORÁRIO | EMPREGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09h00   | Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Biologia<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ed. Física<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Física<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - História<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Matemática<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Português<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Química |
| 14h00   | Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Arte<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ciências<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Filosofia<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Geografia<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Inglês<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Sociologia                                                                                                                                         |

7.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes.

7.3. A **confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** a ser divulgado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

7.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.**

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **PROVA OBJETIVA** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do **emprego** e será composta de **25 questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

| DISCIPLINAS                                 | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA | TOTAL |
|---------------------------------------------|----------------|------|--------------------------------|-------|
| Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | 5              | 2    | 10                             | 100   |
| Legislação do Ensino                        | 5              | 2    | 10                             |       |
| Conhecimentos Pedagógicos                   | 5              | 4    | 20                             |       |
| Conhecimentos Específicos                   | 10             | 6    | 60                             |       |

8.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais *links* de *sites* e portais de acesso à bibliografia referencial através da *internet* serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do *site*, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

8.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 47 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

**horário indicado para início da prova**, indicado no **item 7.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

8.4.1. No caso da impossibilidade de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

8.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

8.7. Após a aferição da documentação e assinatura na Lista de Presença, o candidato receberá o Cartão de Respostas, o qual deverá assinar no campo respectivo, sendo ainda coletada impressão digital no verso do cartão. **O candidato que não apresentar a documentação requerida, não assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas ou não fornecer a impressão digital no verso do cartão, não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

8.8. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos três candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas à vista dos demais candidatos, sendo lavrada declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

8.10. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

8.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

8.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 48 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

**Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo respectivo, se contiver sua impressão digital no verso, e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

8.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

8.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

8.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital, ou não cumprir as disposições dos itens 8.6 e 8.7;
- não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

8.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 49 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8.18. Os três últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala, deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo, sob coordenação do Fiscal de Sala:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes, aferindo, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de seu cartão de respostas, o registro da ocorrência pelo Fiscal de Sala na Ata de ocorrências, informando quais as questões não foram respondidas, para evitar fraudes posteriores.
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

8.19. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de encerramento e de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do processo seletivo. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de encerramento e de lacração do envelope, circunstância que deverá ser lavrada na Ata de Ocorrência e assinada pelos executantes.

8.20. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

8.21. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e acessar o **Caderno de Questões** da sua prova no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), para conferência da sua pontuação e eventual interposição de recursos, na forma do item 11 do Edital.

8.21.1. O **Gabarito da Prova** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo processo seletivo.

8.21.2. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra a prova objetiva.

8.22. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital.

8.23. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

8.24. Será considerado **DECLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e consistirá na apresentação de títulos relacionados à área da Educação.

9.2. Os títulos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do cargo** para a qual se inscreveu o candidato, terem sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação, constante do Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão pontuados da seguinte forma:

| TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (vinte) pontos                                                                   | Pontuação por Título |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| A - Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo. | 8,0                  |
| B - Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.  | 5,0                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 50 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| C - Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para categoria funcional do processo seletivo.                                                                                | 2,5 |
| D - Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.    | 2,5 |
| E - Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade. | 2,0 |

9.3. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala, através de cópia frente-verso simples. Não serão aceitos certificados em seu original. Os comprovantes da titulação serão entregues juntamente com o formulário constante do ANEXO V - Protocolo de Entrega de Títulos, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

9.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 4/2025, coordenado por profissional da área da educação, designados pela empresa organizadora. Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva, não excedendo a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite, conforme previsto da legislação municipal vigente.

9.4.1. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

9.5. Serão analisados e pontuados apenas os títulos apresentados pelos candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.6. O EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br).

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos três dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- ao EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- ao EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- à PROVA OBJETIVA;
- ao EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (incluindo a prova de títulos).

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, e após clicar no link do RECURSO que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item .1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

10.4. Serão INDEFERIDOS os recursos:

- que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 51 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br) juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**.

### 11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

11.2. A pontuação da **PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.2** do edital.

11.3. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO da PROVA OBJETIVA**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva, quando aplicável;
- c) que tiver maior número de filhos menores de dezoito anos ou inválidos;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo será publicado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos – Pessoas com Deficiência**;
- c) **Anexo III – Classificação Provisória – Candidatos Pretos e Pardos**;
- d) **Anexo IV - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br) e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu** (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), juntamente com a homologação do processo seletivo, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos – Pessoas com Deficiência**;
- c) **Anexo III – Classificação Final – Candidatos Pretos e Pardos**.

11.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

### 12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 52 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego, determinadas no **item 1.1** deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.
- l) não será possível a contratação de candidato aprovado no processo seletivo que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a "Ficha Limpa Municipal"), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

**12.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido da Carteira de Trabalho (física ou digital) além de outros documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação.** Não serão aceitos protocolos e nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas, dos seguintes documentos exigidos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade;
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Fundação Educacional Guaçuana.

**12.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, e aos pretos ou pardos, na forma dos itens 3 e 4 deste Edital.**

**12.4. A convocação ocorrerá através notificação do Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o Processo Seletivo Nº 4/2025 poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu.**

**12.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis, para viabilizar a contratação no emprego público, cuja validade ficará condicionada:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 53 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

I - **No caso de candidato preto ou pardo:** a validação pelo Departamento de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA da Autodeclaração Étnico-Racial, firmada na forma do ANEXO IV deste Edital. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.946/2015, será o candidato eliminado do processo seletivo, na forma do item 3.8 do edital, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

II – **No caso de candidato deficiente:** à aprovação do candidato em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a serem executadas.

12.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação, por médico designado pela Administração. O candidato que não for considerado apto física e mentalmente para a função, ou cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades de que trata o ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, deste Edital, será desclassificado e não logrará investidura no emprego público.

12.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação no site [publicconsult.com.br](https://publicconsult.com.br).

13.3. Além da divulgação no site [publicconsult.com.br](https://publicconsult.com.br), serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>):

- a) O Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais de convocação dos candidatos;
- d) O Edital de Classificação Final;
- e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este processo seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult ACP EPP, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, *ad referendum* da Diretora Técnica da Fundação Educacional Guaçuana.

13.6. Compete a Diretora Técnica da Fundação Educacional Guaçuana a homologação do processo seletivo, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

13.7. A versão integral do presente do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES estará disponível para consulta no site [publicconsult.com.br](https://publicconsult.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

MOGI GUAÇU, 13 de NOVEMBRO de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI  
Diretora Técnica  
Fundação Educacional Guaçuana



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 54 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

- ➔ **Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil:** Ministrará os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ➔ **Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica:** Ministrará os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ➔ **Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Química e Sociologia:** Ministrará as horas aulas atribuídas para o ano letivo, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 55 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

##### - LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

##### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

###### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.  
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.  
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.  
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014  
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

###### Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescuela.uol.com.br/portugues>).  
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).  
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).  
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).  
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).  
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).  
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).  
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).  
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).  
Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).  
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).  
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).  
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

##### - LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)).  
BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm)).  
BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm)).  
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).  
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).  
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm)).  
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).  
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 56 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

MOGI GUAÇU. Lei Complementar nº 880/2007 – Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu e suas alterações.

(<https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/estatutos#indice>)

### - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016.

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.

DELORS, Jacques et. al. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.

ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

### ➔ DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### - Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola. A matemática na educação infantil.

#### Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

##### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 57 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular

([https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf))

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças

(<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

### Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

UNICEF. Brinquedos e Brincadeiras de Creche, 2012

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf))

### - Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ANO AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### Livros e artigos:

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – ARTE

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 58 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro

(<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)

EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 ([https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia\\_canto\\_coletivo\\_e\\_tecnica\\_vocal1.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf))

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.

FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.

RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016

([https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook\\_Danca\\_Corpo\\_e\\_Contemporaneidade-Licenciatura\\_em\\_Danca\\_UFBA.pdf](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf))

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – BIOLOGIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências no Brasil: evolução e contextualização social. Questões sociais vinculadas ao ensino de Ciências: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Organização e Processos Vitais: Citologia: estrutura e funções celulares, organelas, ciclo celular e divisão celular; Histologia: tecidos animais e vegetais, organização e funções; Embriologia: desenvolvimento embrionário, fases, importância e aplicações; Organização e diversidade dos seres vivos: classificação biológica, principais reinos e critérios de taxonomia. Fisiologia e Diversidade: Fisiologia Vegetal: fotossíntese, respiração, transpiração, hormônios vegetais, reprodução e adaptações; Fisiologia Animal: sistemas (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor); Relação entre estruturas e funções dos sistemas, homeostase e adaptações ao meio; Grandes grupos animais e vegetais: características gerais e adaptações evolutivas. Genética e Evolução: Hereditariedade: conceitos básicos, leis de Mendel, DNA, RNA e síntese proteica; Biotecnologia e engenharia genética; Evolução: teorias evolutivas, seleção natural, mutações e deriva genética; Continuidade das espécies: reprodução, variabilidade genética e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 59 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

evolução da vida; Ecologia e Meio Ambiente: Ecossistemas: estrutura, dinâmica, relações ecológicas e cadeias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Impactos ambientais: poluição, mudanças climáticas e sustentabilidade; Ação antrópica e suas consequências para a biodiversidade; Educação ambiental e práticas de preservação. O Ser Humano e a Saúde: O corpo humano em equilíbrio: saúde, nutrição, higiene e qualidade de vida; Desequilíbrios: endemias, epidemias e pandemias; Drogas, desnutrição e seus impactos na saúde; Orientação sexual e reprodutiva: respeito, prevenção e saúde pública. Fundamentos de Química e Física para a Biologia: Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Interações e transformações químicas relacionadas aos processos biológicos; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos; A Física aplicada à compreensão de fenômenos biológicos (movimento, energia, calor e eletricidade nos organismos).

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia – Volume Único (Moderna, 2004).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia das Populações (Moderna, 2003).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Seres Vivos: Diversidade e Interações (Moderna, 2005).

CAMPBELL, Neil A. et al. Biologia (Artmed, 2007).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

LINHARES, Sérgio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. Biologia Hoje – Volume Único (Atual, 2008).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

RUPPERT, Edward E.; FOX, Richard S.; BARNES, Robert D. Zoologia dos Invertebrados (ROCA, 2005).

SADAVA, David et al. Biologia: Volume Único (LTC, 2010).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – CIÊNCIAS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 60 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – EDUCAÇÃO FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à atividade esportiva. Termos técnicos e expressões de Educação Física. Jogos cooperativos. Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Educação Física Adaptada. Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Metodologia do Ensino da Educação Física. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

##### Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.

SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.

SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Educação Física (<https://brasilestela.uol.com.br/educacao-fisica/>); Info Escola –

Educação Física (<https://www.infoescola.com/educacao-fisica/>); Toda Matéria – Educação Física

(<https://www.todamateria.com.br/educacao-fisica/>).

**Sites de normas e regras esportivas:** de federações, confederações, comitê olímpico, especializados em esportes etc.

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Grandezas e medidas: unidades do SI, instrumentos de medida, ordem de grandeza, estimativas e incerteza simples. Movimento e descrição: conceito de posição, deslocamento, velocidade média; representação em gráficos espaço-tempo qualitativos. Forças e interação: noções básicas de força, peso e contato; equilíbrio estático e fricção qualitativa. Energia em situações cotidianas: formas de energia (cinética, potencial), transformação e conservação qualitativa. Práticas experimentais: registro e apresentação de dados simples, segurança básica. Cinemática: velocidade e aceleração média; movimentos uniformes e uniformemente variados (conceito e gráficos qualitativos). Dinâmica: leis de Newton explicadas por exemplos cotidianos; massa versus peso; força resultante. Impulso e quantidade de movimento: conceito qualitativo e exemplos de colisões elásticas e inelásticas. Propriedades da matéria: densidade, pressão em fluidos; princípios qualitativos de empuxo. Termodinâmica introdutória: temperatura, calor e dilatação térmica qualitativa. Energia e trabalho: cálculo simples de trabalho; energia cinética e potencial; conservação da energia mecânica em situações ideais. Termodinâmica: temperatura e escalas; calor específico e trocas de calor; dilatação térmica e aplicações. Máquinas simples e rendimento: alavancas, planos inclinados, polias; conceito de rendimento e perdas energéticas. Estados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 61 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

da matéria e mudanças de fase: calor latente e processos de troca de energia. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples qualitativo; características das ondas: amplitude, período, frequência, velocidade de propagação. Som: produção, transmissão, intensidade sonora e efeitos físicos; aplicações e aspectos de poluição sonora. Óptica geométrica: propagação retilínea, reflexão, refração, formação de imagens por espelhos e lentes simples; índices de refração qualitativos. Fenômenos ondulatórios: interferência e difração qualitativa. Cinemática e dinâmica avançadas: equações do movimento uniformemente variado; movimento circular uniforme; forças centrípetas; trabalho e energia em problemas quantitativos. Gravitação: leis de Kepler e gravitação universal conceitual; equações de atração gravitacional básicas. Termodinâmica avançada: primeiras leis da termodinâmica, processos e máquinas térmicas qualitativos; noções de entropia introdutória. Eletrostática e corrente elétrica: carga elétrica, campo elétrico conceitual, leis de Coulomb qualitativas; potencial elétrico; corrente, resistência, lei de Ohm, circuitos contínuos simples e associações de resistores. Eletromagnetismo básico: campo magnético gerado por correntes; força sobre cargas em campos magnéticos qualitativos; transformadores e aplicações tecnológicas. Óptica ondulatória e física quântica introdutória: dualidade onda-partícula conceitual; fótons e aplicações tecnológicas (fotossíntese, células fotovoltaicas, LEDs). Física moderna e aplicações: estrutura atômica, radioatividade básica e aplicações, noções de relatividade restrita em termos qualitativos. Laboratório e práticas investigativas avançadas: planejar experimentos, análise quantitativa de incertezas, tratamento gráfico de dados, relatórios científicos e normas de segurança avançadas.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 1: Mecânica, Radiação e Calor (Bookman, 3ª ed., 2012).

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 2: Eletromagnetismo e Matéria (Bookman, 3ª ed., 2012).

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 3: Mecânica Quântica (Bookman, 3ª ed., 2012).

GASPAR, Adilson. Física: Volume Único (Ática, 2ª ed., 2005).

RAMALHO, Nicolau; FERRARO, Antonio; TOLEDO, Paulo César. Física: Volume Único (Moderna, 3ª ed., 2009).

MACHADO, Newton B. Curso de Física Básica – Vol. 1: Mecânica (Livros Técnicos e Científicos, 6ª ed., 2007).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Física (<https://brasilescola.uol.com.br/fisica>); Info Escola – Física (<https://www.infoescola.com/fisica/>); Só Física (<https://www.sofisica.com.br/>); Toda Matéria – Física (<https://www.todamateria.com.br/fisica/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – FILOSOFIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O que é Filosofia: definição, importância e atitudes filosóficas; filosofia e senso comum. Perguntas filosóficas fundamentais: sobre conhecimento, realidade, sentido e valores; exercícios de problematização. Argumentação e texto: elementos do argumento; premissa, conclusão e falácias básicas; leitura orientada de textos curtos. Identidade e alteridade: conceitos de si, outro, grupo; ética no convívio escolar. Mitos e saberes: comparação entre explicações míticas e racionais; surgimento do pensamento crítico. Conhecimento e verdade: percepção, memória, crença; noções de verdade e justificativa; fontes do conhecimento. Ética e escolhas morais: bem e mal, normas e valores; dilemas morais e tomada de decisão; convivência e respeito. Política e vida em sociedade: conceitos de poder, autoridade, legitimidade e cidadania; direitos e deveres. Linguagem e interpretação: importância da linguagem para o pensamento; leitura crítica de discursos e mídia. Métodos filosóficos: diálogo socrático, análise conceitual, argumentos e contra-argumentos. História da Filosofia Antiga e Medieval: pré-socráticos, Sócrates, Platão, Aristóteles; principais temas e contribuições; patrística e escolástica. Filosofia Moderna: racionalismo, empirismo, Iluminismo; Descartes, Locke, Hume, Kant — problemas do sujeito e do conhecimento. Filosofia Contemporânea: Hegel, Marx, Nietzsche, fenomenologia, existencialismo, pragmatismo; principais críticas e agendas. Teorias políticas e sociais: contrato social, liberalismo, republicanismo, marxismo, teoria crítica; cidadania, democracia e justiça distributiva. Ética normativa e aplicada: utilitarismo, deontologia, virtudes; bioética, ética ambiental, ética profissional. Estética e filosofia da arte: conceitos de obra, gosto, julgamento estético e função social da arte. Filosofia da ciência e tecnologia: método científico, limites do conhecimento, impactos éticos e sociais da tecnologia.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 62 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

### Livros e artigos:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: Introdução à Filosofia (Moderna, 3ª ed., 2003).

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia (Ática, 16ª ed., 2015).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 1: Antiguidade e Idade Média (Paulus, 3ª ed., 2004).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 2: Do Humanismo a Kant (Paulus, 3ª ed., 2004).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 3: De Hegel aos dias atuais (Paulus, 3ª ed., 2004).

PLATÃO. A República (Martins Fontes, 2ª ed., 2006).

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco (Martins Fontes, 2ª ed., 2009).

DESCARTES, René. Discurso do Método (Nova Cultural, 1ª ed., 1999).

KANT, Immanuel. Crítica da Razão Pura (Editora Vozes, 2ª ed., 2001).

NIETZSCHE, Friedrich. Assim Falou Zaratustra (Companhia das Letras, 1ª ed., 2006).

SANTO AGOSTINHO. Confissões (Paulus, 6ª ed., 2012).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. Suma Teológica: Seleção de Questões (Loyola, 3ª ed., 2001).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O Contrato Social (Martins Fontes, 1ª ed., 1999).

HOBBS, Thomas. Leviatã (Abril Cultural, 1ª ed., 1974).

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo Civil (Abril Cultural, 1ª ed., 1978).

SARTRE, Jean-Paul. O Existencialismo é um Humanismo (Nova Cultural, 1ª ed., 1997).

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo (Editora Vozes, 2ª ed., 2012).

MARCUSE, Herbert. Eros e Civilização (Zahar, 7ª ed., 2000).

MARX, Karl. Manuscritos Econômico-Filosóficos (Boitempo, 1ª ed., 2004).

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. Dialética do Esclarecimento (Zahar, 5ª ed., 2010).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Filosofia (<https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/>); Info Escola – Filosofia (<https://www.infoescola.com/filosofia/>); Só Filosofia (<http://filosofia.com.br/historia.php>); Toda Matéria – Filosofia (<https://www.todamateria.com.br/filosofia/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – GEOGRAFIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do Mundo.

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 63 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. Geografia Geral: teoria e prática (Rideel 1ª ed., 2003).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Geografia (<https://brasilecola.uol.com.br/geografia>). Geografia para todos (<http://www.geografiaparatodos.com.br/index.php>); Info Escola – Geografia (<https://www.infoescola.com/geografia/>); Só Geografia (<https://www.sogeografia.com.br/>); Toda Matéria – Geografia (<https://www.todamateria.com.br/geografia/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – HISTÓRIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. Fatos e eventos históricos contemporâneos.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

##### Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo.

HOBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. História Geral: teoria e prática (Rideel 2ª ed., 2003).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – História (<https://brasilecola.uol.com.br/historia>); Ensinar História (<https://ensinarhistoria.com.br/>); História Livre (<http://historialivre.com/>); Info Escola – História (<https://www.infoescola.com/historia/>); Só História (<https://www.sohistoria.com.br/>); Toda Matéria – História (<https://www.todamateria.com.br/historia/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – INGLÊS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A projeção dos conhecimentos na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 64 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

construção do significado. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. Comprehension of texts. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques, and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>)

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.

MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Inglês (<https://brasilecola.uol.com.br/ingles>); Info Escola – Inglês

(<https://www.infoescola.com/ingles/>); Learning English (<https://learningenglish.voanews.com/>); Toda Matéria – Inglês

(<https://www.todamateria.com.br/ingles/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – MATEMÁTICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>); Info Escola –

Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>); Matemática muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>);

Matemáticas ([www.matematicas.com.br](http://www.matematicas.com.br)). Só Matemática ([www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br)); Toda Matéria – Matemática

(<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – PORTUGUÊS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 65 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras – metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polisíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopéia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopéia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de períodos, gêneros, autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

#### Sites para estudo do conteúdo:

Antônimos (<https://www.antonomos.com.br/>); Brasil Escola - Português (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>);

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>); Gramática on-Line (<https://gramaticaonline.com.br/>); Gramaticando

(<http://www.blogdogramaticando.com/>); Info Escola - Português (<https://www.infoescola.com/portugues/>); Portal da Língua

Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>); Português (<https://www.portugues.com.br/>);

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>); Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>); Só Português

(<https://www.soportugues.com.br/>); Toda Matéria - Português (<https://www.todamateria.com.br/lingua-portuguesa/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – QUÍMICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Materiais, substâncias e mistura: conceitos de matéria, substância pura e mistura; identificação de misturas homogêneas e heterogêneas; técnicas simples de separação (filtração, decantação, centrifugação, peneiração, evaporação). Propriedades da matéria: propriedades físicas (massa, volume, densidade, estados físicos) e propriedades químicas (reatividade, combustão). Estados físicos e mudanças de estado: fusão, vaporização, condensação, solidificação, sublimação; energia e mudança de estado. Átomos e moléculas (noções iniciais): conceito de átomo, molécula, elemento e composto; modelos históricos simples (Demócrito, Dalton) e modelo atual simplificado. Segurança e práticas de laboratório: normas básicas de segurança, uso de equipamentos simples, registro e apresentação de resultados. Classificação das substâncias: elementos, compostos, misturas; propriedades periódicas qualitativas. Ligação química (introdução): noções de ligação iônica e covalente; exemplos e propriedades associadas. Reações químicas: identificação de evidências de reação; palavras e símbolos; equações químicas simples e conservação de massa. pH e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 66 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

soluções aquosas: noções de ácidos, bases e indicadores naturais; preparo e diluições simples. Ciclo da água e sua importância química: processos físico-químicos envolvidos e impactos ambientais. Propriedades coligativas e solubilidade: fatores que afetam solubilidade; concentração (noções qualitativas e cálculo de soluções simples). Estequiometria básica: relações entre massa e quantidade de substância em reações simples (proporcionalidade e conservação de massa). Reações de oxirredução (introdução): conceito qualitativo de oxidação e redução; exemplos cotidianos (ferrugem, combustão). Fontes de energia e mudanças químicas: combustíveis fósseis e renováveis; reações exotérmicas e endotérmicas; impactos ambientais. Tabela periódica e propriedades periódicas: organização, grupos e períodos; metais, não-metais e semimetais; tendências qualitativas (reatividade, eletronegatividade). Ligação química avançada: polaridade das moléculas; forças intermoleculares (dipolo-dipolo, dispersão, ligações de hidrogênio) e relação com propriedades físicas. Química orgânica introdutória: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos) e principais grupos funcionais; isomeria conceitual. Química e sociedade: impactos da indústria química; tratamento de água; resíduos e gerenciamento de substâncias perigosas; sustentabilidade. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos históricos; número atômico, massa atômica; configuração eletrônica; ligação covalente, iônica e metálica; teoria do octeto; hibridização (básica). Tabela periódica e propriedades periódicas quantitativas: raios atômicos, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade; aplicação em previsão de propriedades. Estequiometria avançada: mol, massa molar, rendimento, reagente limitante, soluções (molaridade) — problemas numéricos. Termoquímica: entalpia, calor de reação, leis da termodinâmica qualitativas; calorimetria básica. Cinética química e equilíbrio: fatores que influenciam velocidade de reação; equilíbrio químico, princípio de Le Chatelier (conceitos qualitativos). Eletroquímica: reações de oxirredução; pilhas e eletrólise (conceitos e aplicações). Química orgânica: estruturas, nomenclatura básica, reações características dos grupos funcionais (álcoois, éteres, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas); polímeros e biomoléculas. Química ambiental e tecnologias sustentáveis: ciclo do carbono, mudanças climáticas, tratamento de efluentes, tecnologias limpas, avaliação de impactos. Laboratório e práticas investigativas: planejamento experimental; coleta e tratamento de dados; segurança avançada; relatórios científicos; uso crítico de fontes. Estratégias didáticas, avaliação e instrumentos Estratégias de ensino: aulas investigativas e laboratoriais; projetos interdisciplinares; estudo de casos e problem-based learning; uso de simulações e modelagem; práticas de leitura e produção de textos científicos; uso de tecnologia e recursos digitais. Metodologias ativas: trabalho em equipe, portfólios, seminários, oficinas experimentais, feiras de ciências. Avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos: provas objetivas e discursivas, relatórios de laboratório, projetos, apresentações, rubricas de desempenho; avaliação de competências e habilidades por critérios. Acessibilidade e inclusão: adaptações didáticas e avaliação diferenciada; contextualização sociocultural; promoção da equidade de gênero e étnico-racial nas ciências.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente (Bookman, 6ª ed., 2017).

BROWN, Theodore L. et al. Química: A Ciência Central (Pearson, 14ª ed., 2018).

CHANG, Raymond. Química (McGraw-Hill, 12ª ed., 2012).

FELTRE, Ricardo. Química: Química Geral (Moderna, 12ª ed., 2004).

FELTRE, Ricardo. Química: Físico-Química (Moderna, 12ª ed., 2004).

FELTRE, Ricardo. Química: Química Orgânica (Moderna, 12ª ed., 2004).

MCMURRY, John. Química Orgânica (Cengage Learning, 9ª ed., 2017).

MEISLER, Gary L.; FISCHER, Paul J.; TARR, Donald A. Química Inorgânica (Pearson, 5ª ed., 2014).

ATKINS, Peter; DE PAULA, Julio. Físico-Química (LTC, 10ª ed., 2010).

LEHNINGER, Albert L.; NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de Bioquímica (Sarvier, 7ª ed., 2017).

SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B.; SNYDER, Scott A. Química Orgânica (LTC, 12ª ed., 2018).

GLASSTONE, Samuel. Elementos de Físico-Química (LTC, 3ª ed., 2002).

#### Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola - Química (<https://brasilecola.uol.com.br/quimica>); Info Escola - Química

(<https://www.infoescola.com/quimica/>); Só Química (<https://www.soquimica.com.br/>); Toda Matéria - Química

(<https://www.todamateria.com.br/quimica/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – SOCIOLOGIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O que é Sociologia: objeto de estudo, método e utilidade social. Sociedade e cultura: normas, valores, costumes, símbolos e cultura material; diversidade cultural;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 67 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

etnocentrismo e relativismo cultural. Socialização: agentes (família, escola, mídia, grupos de pares, religiões); processos de socialização primária e secundária; papel e identidade. Grupo social e interação: categorias sociais básicas; papéis, status e relações de autoridade; coesão e conflito. Instituições sociais: família, escola, religião, trabalho e lazer — funções e transformações. Estruturas, poder e desigualdades. Estratificação social: classes sociais, desigualdade, mobilidade social; critérios de renda, educação, ocupação. Poder e autoridade: conceitos de poder, dominação legítima; instituições políticas e participação cidadã. Preconceito, discriminação e diversidade: raça, etnia, gênero, geração, sexualidade; formas de exclusão e políticas de igualdade. Trabalho e economia: transformações do trabalho, globalização, informalidade e precarização; consumo e cultura. Meios de comunicação e sociedade: mídia, construção de opiniões, fake news e processos de influência social. Teorias sociológicas clássicas: contribuições de Durkheim, Marx e Weber — principais conceitos e problematizações. Teorias sociológicas contemporâneas: estruturalismo, interacionismo simbólico, teoria crítica, estudos de gênero, teoria pós-colonial e estudos culturais. Metodologia sociológica: métodos qualitativos e quantitativos; pesquisa de campo, entrevistas, questionários, observação participante, análise documental; ética na pesquisa. Movimentos sociais e participação: formas de mobilização, movimentos sociais históricos e contemporâneos, redes sociais digitais e formas inovadoras de cidadania. Estado, políticas públicas e direitos sociais: Estado de bem-estar, políticas de educação, saúde e assistência; políticas públicas de inclusão. Globalização e transformações contemporâneas: migração, multiculturalismo, transnacionalismo, economia global e impactos locais. Sociologia aplicada: problemas urbanos, violência, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; planejamento e intervenção social.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

BERGER, Peter L. Convite à Sociologia: uma perspectiva humanista (Editora Vozes, 23ª ed., 2018).

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico (Editora Bertrand Brasil, 17ª ed., 2011).

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico (Martins Fontes, 14ª ed., 2000).

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes (Ática, 5ª ed., 2008).

GIDDENS, Anthony. Introdução à Sociologia (Artmed, 6ª ed., 2021).

MARTINS, Carlos Benedito. O que é Sociologia? (Brasiliense, 44ª ed., 2022).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista (Boitempo, 3ª ed., 2010).

MILLS, C. Wright. A Imaginação Sociológica (Zahar, 2ª ed., 2009).

RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil (Companhia das Letras, 32ª ed., 2022).

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo (Penso, 4ª ed., 2020).

#### Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola - Sociologia (<https://brasilecola.uol.com.br/quimica/>); Info Escola – Sociologia

(<https://www.infoescola.com/sociologia/>); Toda Matéria – Sociologia (<https://www.todamateria.com.br/sociologia/>).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 68 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| À Publicconsult ACP Ltda – PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                       |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                       |  |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | CPF:                                  |  |
| Emprego pretendido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Nº de Inscrição no Processo Seletivo: |  |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                       |  |
| Telefone com DDD:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | E-mail:                               |  |
| <p><b>Venho pelo presente requerer</b> a isenção do pagamento da inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de <b>integrante de família de baixa renda</b>, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos:</p> <p>a) cópia do RG e CPF;</p> <p>b) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS)</p> <p>c) Declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da legislação vigente.</p> <p><b>DECLARO</b> que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do <b>PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025</b>, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido processo seletivo no <a href="http://www.publicconsult.com.br">site www.publicconsult.com.br</a>. <b>DECLARO</b> ter ciência de que a isenção do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.</p> <p><b>DECLARO</b> que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido processo seletivo são verdadeiras. <b>DECLARO</b> estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de Fartura e da empresa Publicconsult ACP Ltda. <b>DECLARO</b> estar ciente dos termos da <b>Lei Municipal nº 4.946/2015</b>, em especial de que serei eliminado do processo seletivo caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor de inscrição. <b>DECLARO</b>, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.</p> |  |                                       |  |
| MOGI GUAÇU, __de _____de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                       |  |
| Assinatura do candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                       |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 69 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Nº de Inscrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Documento de identidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Emprego:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Endereço completo com CEP, telefone e e-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</b><br>(Marcar com um X o quadro que especifica a situação étnico-racial do Candidato)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <input type="checkbox"/> PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> PARDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p><b>DECLARO</b>, para o fim específico de atender ao <b>item 4.2 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA</b> que estou enquadrado na situação étnico-racial supra assinalada.</p> <p><b>DECLARO</b> ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do <b>Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA</b>, e em especial que além de encaminhar este termo dentro do prazo nele especificado, deverei efetuar a minha inscrição para o referido do <b>processo seletivo</b> no site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a>, na forma do <b>item 2.2</b> do Edital.</p> <p><b>DECLARO</b> ter ciência de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico-racial, serei excluído do <b>processo seletivo</b>, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do <b>processo seletivo</b>; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.</p> |  |
| Local e Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Assinatura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 70 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| ANEXO V – PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                      |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------|
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – Processo Seletivo Nº 4/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                      |                |
| Candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |                |
| Nº Inscrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                      |                |
| Emprego:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                      |                |
| TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Pontuação por Título | Pontos obtidos |
| A - Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 8,0                  |                |
| B - Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 5,0                  |                |
| C - Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para categoria funcional do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 2,5                  |                |
| D - Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | 2,5                  |                |
| E - Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 2,0                  |                |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                      |                |
| (Obs.: A pontuação total de títulos não poderá exceder 20 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                      |                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado.</li><li>✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de prova.</li><li>✓ Os comprovantes da titulação deverão <u>indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições do emprego para o qual se inscreveu o candidato.</u></li><li>✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.</li><li>✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 9 do Edital de Abertura, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.</li></ul> |            |                      |                |
| Assinatura do candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                      |                |

| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – Processo Seletivo Nº 4/2025    |  | PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS                                                                                        |  | <br>Assessoria e Consultoria Pública Ltda. |  |
|----------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Candidato:                                                     |  |                                                                                                                        |  |                                                                                                                                 |  |
| Inscrição:                                                     |  | Emprego:                                                                                                               |  |                                                                                                                                 |  |
| Quantidade de Títulos Entregues (indicar entre os parênteses): |  | ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Graduação, Licenciatura ou Tecnologia<br>( ) Pós-Graduação 360 h ( ) Pós-Graduação 180h |  |                                                                                                                                 |  |
| (via do candidato)                                             |  |                                                                                                                        |  |                                                                                                                                 |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 71 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Processo Seletivo nº 4/2025** visando à formação de **Cadastro de Reserva** para contratações por tempo determinado para empregos de necessidade temporária e para substituições eventuais nos afastamentos e impedimentos dos servidores efetivos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação suplementar concernente a matéria.

### 1. DOS EMPREGOS e DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os empregos, a carga horária, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

| EMPREGO PÚBLICO                                                                                                        | CARGA HORÁRIA MENSAL | VENCIMENTO BÁSICO <sup>(1)</sup> | ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR da INSCRIÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil                                             | 140 horas            | R\$ 3.469,04                     | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ambos com habilitação para a docência de Pré-Escola (Educação Infantil), pós- graduação ou equivalente; ou Habilitação para o Magistério ou Normal em Nível Médio com habilitação para docência de Pré-Escola (Educação Infantil), mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente.           | R\$ 12,70          |
| 2 Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica.                         | 135 horas            | R\$ 3.082,45                     | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior com Habilitação para a docência nas primeiras séries do Ensino Fundamental, pós-graduação ou equivalente; ou Habilitação para o Magistério ou Normal em Nível Médio com habilitação para docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, mais Licenciatura Plena em Pedagogia ou equivalente. | R\$ 12,70          |
| 3 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Arte            | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |
| 4 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Biologia        | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |
| 5 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ciências        | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |
| 6 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Educação Física | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina e registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física.                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 12,70          |
| 7 Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Física          | hora/aula            | R\$ 26,00 hora/aula              | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 12,70          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 72 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

|    |                                                                                                                 |           |                        |                                                                                                                        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 8  | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Filosofia  | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 9  | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Geografia  | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 10 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - História   | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 11 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Inglês     | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 12 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Matemática | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 13 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Português  | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 14 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Química    | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |
| 15 | Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Sociologia | hora/aula | R\$ 26,00<br>hora/aula | Ensino Superior Completo – Curso de Graduação com Licenciatura Plena com Habilitação na área específica da disciplina. | R\$ 12,70 |

1.2. O **Processo Seletivo nº 4/2025** destina-se à formação de **Cadastro de Reserva** para contratações por tempo determinado para empregos de necessidade temporária e para substituições eventuais nos afastamentos e impedimentos dos servidores efetivos, cuja homologação terá vigência de **2 (dois) anos**, não sendo prorrogável.

1.3. As contratações temporárias serão efetivadas pelo regime da **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações.

1.4. A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, durante a vigência deste **processo seletivo**, convocará os candidatos classificados **na medida em que ocorram as necessidades de substituição**, observada a estrita ordem de classificação, não implicando a aprovação do candidato em garantia de convocação, mesmo que por tempo determinado, para exercício do emprego.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 73 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

1.5. O atendimento dos requisitos mínimos exigidos será analisado por ocasião das convocações para contratação e/ou atribuição das aulas pela demandante da contratação.

1.6. O **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS** apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício do emprego.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **14 de NOVEMBRO a 1º de DEZEMBRO de 2025 (até 21h00)**, exclusivamente através do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no *site*. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Processo Seletivo Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, escolher o **EMPREGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até o dia **1º de DEZEMBRO de 2025** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **emprego** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **emprego** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por uma delas, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- Anexo III - Inscrições Deferidas – Candidatos Pretos e Pardos;**
- Anexo IV - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 8.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

2.9. Amparado pela **Lei Municipal nº 4.826/2013**, os candidatos que sejam **integrantes de família de baixa renda**, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, poderão requerer **a isenção do valor da inscrição**.

2.9.1. O candidato que se enquadre na situação descrita no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição do processo seletivo **deverá, primeiramente, efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital**. Deixando, neste momento, de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.9.2. A seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

- cópia do RG e CPF;
- Comprovante do Número de Identificação Social (NIS)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 74 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

c) Declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da legislação vigente.

d) Declaração, nos moldes do ANEXO III – **Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.9.3. O **Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, até o dia **18 de NOVEMBRO de 2025** através da **EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, por **SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento)**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição**

**Processo Seletivo Nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana**

**Nome: (preencher) / Nº da Inscrição: (preencher) / Função pretendida: (preencher)**

2.9.4. Não serão considerados pedidos de isenção solicitados fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.9.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de redução do pagamento da inscrição.

2.9.6. Todas as informações prestadas no **ANEXO III - Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

2.9.7. As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura Municipal de Capão Bonito e/ou da empresa organizadora do certame.

2.9.8. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **26 de NOVEMBRO de 2025**, verificar e no **site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)** o resultado do requerimento da isenção da inscrição.

2.9.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.9.10. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição **indeferido** e ainda assim queira participar do processo seletivo, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site **[www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**, selecionar o **PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025** da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição **até o dia 1º de DEZEMBRO de 2025**, devendo observar o disposto no **item 2.2** e seus subitens.

2.9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que tratam a Lei Municipal nº 4.826/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

### 3. DOS CANDIDATOS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada emprego, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **Processo Seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente, até o dia **26 de NOVEMBRO de 2025**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Processo Seletivo Nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego público: (preencher)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 75 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. No caso de haver candidato(s) aprovado(s) no certame que seja(m) portador(es) de necessidades especiais, deverá ser oferecida a vigésima (20ª) vaga a cada vinte (20) admissões, desde que não haja incapacidade para o exercício das atribuições da categoria funcional pretendida, verificada em exame médico admissional, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 106 da Lei Orgânica do Município. (Incluído pela Lei nº 4.181, 18/05/2005. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o item anterior resultar em número fracionado, a partir de 0,5, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **processo seletivo**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **emprego**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

#### 4. DOS CANDIDATOS PRETOS ou PARDOS

4.1. Aos candidatos pretos ou pardos ficam reservadas **20% (vinte por cento) das vagas a serem providas em cada emprego** na forma da **Lei Municipal nº 4.946/2015**. Para os efeitos desta Lei será considerado negro ou pardo o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

4.2. O candidato preto ou pardo que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **processo seletivo** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser candidato preto ou pardo nos campos específicos do formulário de inscrição, a seguir, deverá preencher corretamente o formulário constante do **ANEXO IV – Autodeclaração Étnico-Racial**, após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 26 de NOVEMBRO de 2025**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.**

**Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Candidato Preto ou Pardo – Processo Seletivo nº 4/2025 – Fundação Educacional Guaçuana**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Emprego pretendido: (preencher)**

4.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato negro ou pardo que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

4.4. O candidato negro ou pardo que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **processo seletivo**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato negro ou pardo, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

4.5. O candidato negro ou pardo que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a condição étnico-racial será excluído do **processo seletivo**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 76 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

4.6. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato negro ou pardo classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato negro ou pardo, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos negros ou pardos classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negro ou pardo sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

4.8. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da **Lei Municipal nº 4.946/2015**, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato preto ou pardo participará deste **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

4.10. A reserva de vaga aos negros será aplicada sempre que o número de contratações for igual ou superior a 3 (três) candidatos, esclarecendo que a cada quatro (04) contratações a quinta (5ª) será de candidato da listagem de classificação final da reserva de vagas para negros.

### 5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido processo seletivo.**

5.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille/Ledor, prova ampliada**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão apresentar no prazo, laudo específico e levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**). Fica o candidato ciente de que a opção pela prova em Braille não garante sua disponibilização na data da prova, podendo a Banca Examinadora disponibilizar, em substituição a prova em Braille, o leitor, em razão de eventual caso fortuito.

5.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

5.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

5.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

5.6. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

### 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O **processo seletivo** consistirá das seguintes fases de seleção:

6.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada **para todos os empregos**.

6.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de **caráter classificatório**, a ser aplicada **a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva**.

### 7. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **MOGI GUAÇU/SP**, com data prevista para o dia **21 de DEZEMBRO de 2025 (domingo)** nos seguintes períodos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 77 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| HORÁRIO | EMPREGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09h00   | Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Biologia<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ed. Física<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Física<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - História<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Matemática<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Português<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Química |
| 14h00   | Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Arte<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Ciências<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Filosofia<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Geografia<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Inglês<br>Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio - Sociologia                                                                                                                                         |

7.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes.

7.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS a ser divulgado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

7.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do emprego e será composta de 25 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

| DISCIPLINAS                                 | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA | TOTAL |
|---------------------------------------------|----------------|------|--------------------------------|-------|
| Língua Portuguesa e Interpretação de Textos | 5              | 2    | 10                             | 100   |
| Legislação do Ensino                        | 5              | 2    | 10                             |       |
| Conhecimentos Pedagógicos                   | 5              | 4    | 20                             |       |
| Conhecimentos Específicos                   | 10             | 6    | 60                             |       |

8.2. A bibliografia referencial indicada no ANEXO II – Conteúdo Programático servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais links de sites e portais de acesso à bibliografia referencial através da internet serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do site, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

8.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de 1 hora do horário determinado para o início. Os portões serão fechados impreterivelmente no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 78 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

**horário indicado para início da prova**, indicado no **item 7.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Documentos digitais com foto (RG digital, CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

8.4.1. No caso da impossibilidade de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **item 2.8** deste edital.

8.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

8.7. Após a aferição da documentação e assinatura na Lista de Presença, o candidato receberá o Cartão de Respostas, o qual deverá assinar no campo respectivo, sendo ainda coletada impressão digital no verso do cartão. **O candidato que não apresentar a documentação requerida, não assinar a Lista de Presença ou o Cartão de Respostas ou não fornecer a impressão digital no verso do cartão, não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado**.

8.8. A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

8.9. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos três candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas à vista dos demais candidatos, sendo lavrada declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

8.10. Ao receber o **Caderno de Questões**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **emprego** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **25 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **emprego** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

8.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

8.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 79 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

**Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo respectivo, se contiver sua impressão digital no verso, e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

8.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

8.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;**
- não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

8.15. Será excluído do **processo seletivo** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital, ou não cumprir as disposições dos itens 8.6 e 8.7;
- não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **processo seletivo**;
- for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerada posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

8.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **processo seletivo**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 80 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

8.18. Os três últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala, deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo, sob coordenação do Fiscal de Sala:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes, aferindo, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de seu cartão de respostas, o registro da ocorrência pelo Fiscal de Sala na Ata de ocorrências, informando quais as questões não foram respondidas, para evitar fraudes posteriores.
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

8.19. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de encerramento e de lacração do envelope de sua sala será **DECLASSIFICADO** do processo seletivo. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de encerramento e de lacração do envelope, circunstância que deverá ser lavrada na Ata de Ocorrência e assinada pelos executantes.

8.20. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

8.21. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e acessar o **Caderno de Questões** da sua prova no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), para conferência da sua pontuação e eventual interposição de recursos, na forma do item 11 do Edital.

8.21.1. O **Gabarito da Prova** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "EDITAIS E PUBLICAÇÕES" do respectivo processo seletivo.

8.21.2. O **Caderno de Questões** poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de "ANEXOS" do respectivo processo seletivo, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra a prova objetiva.

8.22. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital.

8.23. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

8.24. Será considerado **DECLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos que 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

### 9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e consistirá na apresentação de títulos relacionados à área da Educação.

9.2. Os títulos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do cargo** para a qual se inscreveu o candidato, terem sido expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação, constante do **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão pontuados da seguinte forma:

| TÍTULOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 (vinte) pontos                                                                   | Pontuação por Título |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| A - Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo. | 8,0                  |
| B - Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.  | 5,0                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 81 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

|                                                                                                                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| C - Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para categoria funcional do processo seletivo.                                                                                | 2,5 |
| D - Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.    | 2,5 |
| E - Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade. | 2,0 |

9.3. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala, através de cópia frente-verso simples. Não serão aceitos certificados em seu original. Os comprovantes da titulação serão entregues juntamente com o formulário constante do ANEXO V - Protocolo de Entrega de Títulos, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.

9.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 4/2025, coordenado por profissional da área da educação, designados pela empresa organizadora. Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva, não excedendo a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite, conforme previsto da legislação municipal vigente.

9.4.1. Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

9.5. Serão analisados e pontuados apenas os títulos apresentados pelos candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.6. O EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br).

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso administrativo, nos três dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:

- ao EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- ao EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- à PROVA OBJETIVA;
- ao EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (incluindo a prova de títulos).

10.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o PAINEL DO CANDIDATO informando seu CPF e senha, selecionar o Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, e após clicar no link do RECURSO que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item .1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

10.3. O embasamento referente aos recursos da Prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

10.4. Serão INDEFERIDOS os recursos:

- que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;
- que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 82 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

10.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

10.6. Os pontos relativos às questões das provas objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

10.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br) juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

10.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato** no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Processo Seletivo** encaminhado à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA**.

### 11. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

11.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

11.2. A pontuação da **PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.2** do edital.

11.3. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO da PROVA OBJETIVA**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva, quando aplicável;
- c) que tiver maior número de filhos menores de dezoito anos ou inválidos;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- f) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

11.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do processo seletivo será publicado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos – Pessoas com Deficiência**;
- c) **Anexo III – Classificação Provisória – Candidatos Pretos e Pardos**;
- d) **Anexo IV - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

11.5. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no site [publicconsult.com.br](http://publicconsult.com.br) e publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu** (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), juntamente com a homologação do processo seletivo, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos – Pessoas com Deficiência**;
- c) **Anexo III – Classificação Final – Candidatos Pretos e Pardos**.

11.6. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

### 12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado neste processo seletivo será contratado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 83 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completo; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o emprego, determinadas no **item 1.1** deste Edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.
- l) não será possível a contratação de candidato aprovado no processo seletivo que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a "Ficha Limpa Municipal"), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

**12.2. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a contratação, devendo o candidato classificado se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos munido da Carteira de Trabalho (física ou digital) além de outros documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação.** Não serão aceitos protocolos e nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas, dos seguintes documentos exigidos:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos ou dos efeitos de antecipação da maioridade;
- b) Comprovação das exigências quanto a formação escolar/profissional mínima, e de regular inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista, constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), com averbação de desquite/separação judicial ou de divórcio. Também será válida escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Cartão SUS (do candidato e de seus dependentes);
- m) caderneta de vacinação dos filhos com idade até cinco (05) anos (originais e cópias sem autenticação);
- n) Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Fundação Educacional Guaçuana.

**12.3. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme as necessidades de substituição ou de contratação temporária, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, e aos pretos ou pardos, na forma dos itens 3 e 4 deste Edital.**

**12.4. A convocação ocorrerá através notificação do Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do processo seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail no cadastramento para o Processo Seletivo Nº 4/2025 poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial, por este meio, desde que mantenha os seus dados atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, prevalecendo, de todo modo, a convocação efetuada através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu.**

**12.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis, para viabilizar a contratação no emprego público, cuja validade ficará condicionada:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 84 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

I - **No caso de candidato preto ou pardo:** a validação pelo Departamento de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA da Autodeclaração Étnico-Racial, firmada na forma do ANEXO IV deste Edital. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.946/2015, será o candidato eliminado do processo seletivo, na forma do item 3.8 do edital, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

II – **No caso de candidato deficiente:** à aprovação do candidato em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a serem executadas.

12.6. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da convocação, por médico designado pela Administração. O candidato que não for considerado apto física e mentalmente para a função, ou cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das atividades de que trata o ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS, deste Edital, será desclassificado e não logrará investidura no emprego público.

12.7. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

13.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de Edital de Retificação e respectiva consolidação no site [publicconsult.com.br](https://publicconsult.com.br).

13.3. Além da divulgação no site [publicconsult.com.br](https://publicconsult.com.br), serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>):

- a) O Edital de Abertura de Inscrições;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais de convocação dos candidatos;
- d) O Edital de Classificação Final;
- e) A homologação do processo seletivo por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este processo seletivo, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult ACP EPP, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, *ad referendum* da Diretora Técnica da Fundação Educacional Guaçuana.

13.6. Compete a Diretora Técnica da Fundação Educacional Guaçuana a homologação do processo seletivo, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

13.7. A versão integral do presente do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES estará disponível para consulta no site [publicconsult.com.br](https://publicconsult.com.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>).

MOGI GUAÇU, 13 de NOVEMBRO de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI  
Diretora Técnica  
Fundação Educacional Guaçuana



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 85 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

- ➔ **Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - Educação Infantil:** Ministrará os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ➔ **Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ano ao 5º ano da Educação Básica:** Ministrará os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.
- ➔ **Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – Disciplinas: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Física, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Química e Sociologia:** Ministrará as horas aulas atribuídas para o ano letivo, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e com a comunidade; seguir a linha educacional da Escola; Elaborar e cumprir planos de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de ensino e recuperação para os alunos de menor rendimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 86 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ➔ DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:

##### - LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostrofo, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

##### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

###### Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.  
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 8ª ed. Lexikon, 2025.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.  
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.  
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014  
(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

###### Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilescuela.uol.com.br/portugues>).  
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).  
Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).  
Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).  
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).  
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).  
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).  
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).  
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).  
Português - UOL (<https://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/>).  
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).  
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).  
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

##### - LEGISLAÇÃO DO ENSINO:

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)).  
BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm)).  
BRASIL. Decreto nº 12.391/2025 - Institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12391.htm)).  
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).  
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).  
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm)).  
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).  
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 87 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

MOGI GUAÇU. Lei Complementar nº 880/2007 – Institui o Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu e suas alterações.

(<https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/estatutos#indice>)

### - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

A formação social da mente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. A prática educativa – unidades de análise; a função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem – instrumentos de análise; as sequências didáticas e as sequências de conteúdo; as relações interativas em sala de aula – o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe; a organização dos conteúdos; os materiais curriculares e outros recursos didáticos; a avaliação. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Didática: prática educativa; pedagogia e didática; didática e democratização do ensino; teoria da instrução e do ensino; o processo de ensino na escola; o processo de ensino e o estudo ativo; os objetivos e conteúdo de ensino; os métodos de ensino; a aula como forma de organização do ensino; o planejamento escolar; relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Educação ao longo da vida. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Teorias psicogenéticas. Terminologia curricular.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Livros e artigos:

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016.

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.

AQUINO, Julio Groppa (org.). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.

DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.

HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed.

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed.

PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed.

ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

### ➔ DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### - Professor de Educação Básica I (Prof. Cid Chiarelli) - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. Música na Educação Infantil. Os fazeres na educação infantil. Avaliação na pré-escola. A matemática na educação infantil.

#### Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

##### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

([http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\\_2009.pdf](http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 88 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular

([https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf))

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças

(<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>).

### Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

BASEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BRITO. Teca Alencar de. Música na Educação Infantil. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2003.

FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerck. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2003.

UNICEF. Brinquedos e Brincadeiras de Creche, 2012

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf))

### - Professor de Educação Básica II (Prof. Cid Chiarelli) - 1º ANO AO 5º ANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Base Nacional Comum Curricular: Introdução: marcos legais, fundamentos, pacto Inter federativo; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica; Anos Iniciais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos. Ensinando a ler, escrever e resolver problemas.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

BRASIL/MEC. Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

BRASIL/MEC. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### Livros e artigos:

CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, 2000.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).

FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização (Cortez, 26ª ed. 2015).

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola (Artmed, 2007).

SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso. 6ª ed. 2012).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – ARTE

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Arte - Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. A Arte como conhecimento. O conhecimento artístico como produção e fruição. O conhecimento artístico como articulação de sentidos. Arte e questões sociais da atualidade: os temas transversais. Critérios para a seleção de conteúdo. Conteúdos relativos a valores e atitudes. Critérios de avaliação de aprendizagem em Arte. Orientações para avaliação na área de Arte. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Artes Visuais: objetivos gerais. Produção do aluno em Artes Visuais. Apreciação significativa em Artes Visuais. As Artes Visuais como produção cultural e histórica. Critérios de avaliação em Artes Visuais. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Teatro: objetivos gerais Conteúdos de Teatro. Teatro como comunicação e produção coletiva. Teatro como apreciação. Teatro como produto histórico-cultural. Critérios de avaliação em Teatro. Teatro: Representar. A obra de teatro. A construção do espetáculo teatral. Ir ao teatro. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de teatro e artes cênicas. Dança: objetivos gerais; conteúdos de dança; dançar; apreciar e dançar; dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 89 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

estéticos, critérios de avaliação em dança. Dança: o corpo na dança. Interpretar, improvisar, compor. Assistir à dança. Danças em diferentes culturas e épocas. Danças do passado e do presente. Conhecimentos de história, modalidades e técnicas de dança. Música: objetivos gerais. Conteúdos de Música Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação. Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical. Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Critérios de avaliação em Música. Conteúdos da música. Programa de Teoria Elementar, Análise e História da Música. Músicas Descritivas. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência e técnica vocal. Anatomia. Respiração. Caracterologia da voz. Classificação das vozes. Tessitura vocal. Exercícios. A música contemporânea na educação musical. Propostas metodológicas e atividades pedagógicas. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. A voz como recurso pedagógico na educação musical. Conhecimento e do conjunto de sinais e termos básicos empregados na escrita de partituras. Estilo em Música. História da música: medieval, renascentista, barroca, clássica, romantismo no século XIX, música no século XX e XXI. Acidentes sustentado, bemol, duplo-sustentado e duplo bemol e bequadro. Oficinas e construção de instrumentos.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### Livros e artigos:

BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).

BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003).

COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).

DESVENDANDO TEATRO. Dicionário de Termos Técnicos e Gírias de Teatro

(<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/195063/%5Beditar%5D%20Dicionario%20de%20termos%20tecnicos%20e%20gurias%20de%20teatro.pdf?sequence=1&isAllowed=y>)

EEEP. Canto coletivo e técnica vocal I, 2011 ([https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia\\_canto\\_coletivo\\_e\\_tecnica\\_vocal1.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2011/10/regencia_canto_coletivo_e_tecnica_vocal1.pdf))

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Cultura.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010.

FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.

FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006).

GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).

MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).

NOBRE, Maestro Jorge. Apostila de Teoria Musical - Secult/CE, 2006

(<http://www2.secult.ce.gov.br/Recursos/PublicWebBanco/Partituraacervo/Apt000002.pdf>).

OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012.

RENGEL, Lenira et al. Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016

([https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook\\_Danca\\_Corpo\\_e\\_Contemporaneidade-Licenciatura\\_em\\_Danca\\_UFBA.pdf](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/174965/4/eBook_Danca_Corpo_e_Contemporaneidade-Licenciatura_em_Danca_UFBA.pdf))

SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009). VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

(<http://pessoal.educacional.com.br/up/4380001/10630384/M3%20-%20Apostila%20de%20Arte%20-%20parte%20IV.pdf>).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Artes (<https://brasilecola.uol.com.br/artes/>); Info Escola – Artes

(<https://www.infoescola.com/artes/>); Toda Matéria – Artes (<https://www.todamateria.com.br/artes/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – BIOLOGIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências no Brasil: evolução e contextualização social. Questões sociais vinculadas ao ensino de Ciências: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Organização e Processos Vitais: Citologia: estrutura e funções celulares, organelas, ciclo celular e divisão celular; Histologia: tecidos animais e vegetais, organização e funções; Embriologia: desenvolvimento embrionário, fases, importância e aplicações; Organização e diversidade dos seres vivos: classificação biológica, principais reinos e critérios de taxonomia. Fisiologia e Diversidade: Fisiologia Vegetal: fotossíntese, respiração, transpiração, hormônios vegetais, reprodução e adaptações; Fisiologia Animal: sistemas (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor); Relação entre estruturas e funções dos sistemas, homeostase e adaptações ao meio; Grandes grupos animais e vegetais: características gerais e adaptações evolutivas. Genética e Evolução: Hereditariedade: conceitos básicos, leis de Mendel, DNA, RNA e síntese proteica; Biotecnologia e engenharia genética; Evolução: teorias evolutivas, seleção natural, mutações e deriva genética; Continuidade das espécies: reprodução, variabilidade genética e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 90 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

evolução da vida; Ecologia e Meio Ambiente: Ecossistemas: estrutura, dinâmica, relações ecológicas e cadeias alimentares; Ciclos biogeoquímicos; Impactos ambientais: poluição, mudanças climáticas e sustentabilidade; Ação antrópica e suas consequências para a biodiversidade; Educação ambiental e práticas de preservação. O Ser Humano e a Saúde: O corpo humano em equilíbrio: saúde, nutrição, higiene e qualidade de vida; Desequilíbrios: endemias, epidemias e pandemias; Drogas, desnutrição e seus impactos na saúde; Orientação sexual e reprodutiva: respeito, prevenção e saúde pública. Fundamentos de Química e Física para a Biologia: Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; Interações e transformações químicas relacionadas aos processos biológicos; Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos; A Física aplicada à compreensão de fenômenos biológicos (movimento, energia, calor e eletricidade nos organismos).

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia – Volume Único (Moderna, 2004).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Biologia das Populações (Moderna, 2003).

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. Seres Vivos: Diversidade e Interações (Moderna, 2005).

CAMPBELL, Neil A. et al. Biologia (Artmed, 2007).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

LINHARES, Sérgio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. Biologia Hoje – Volume Único (Atual, 2008).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

RUPPERT, Edward E.; FOX, Richard S.; BARNES, Robert D. Zoologia dos Invertebrados (ROCA, 2005).

SADAVA, David et al. Biologia: Volume Único (LTC, 2010).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – CIÊNCIAS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. Citologia. Embriologia. Histologia. Organização e diversidade dos seres vivos. Fisiologia Vegetal. Fisiologia Animal. Genética. Evolução. Ecologia. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

#### Livros e artigos:

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997).

BONJORNO, Regina et al. Física Completa (FTD, 2001).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição.

GOWDAK, Demétrio; MATTOS, Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).

MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna, 2006).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Biologia, Física e Química (<https://brasilecola.uol.com.br/>); Info Escola –

Ciências (<https://www.infoescola.com/ciencias/>); Toda Matéria – Ciências Naturais

(<https://www.todamateria.com.br/ciencias-naturais/>).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 91 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – EDUCAÇÃO FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade; Atividade física, saúde e qualidade de vida. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Esportes coletivos e individuais; Atividades rítmicas e expressivas; Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros; Conhecimento sobre Aptidão Física. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Esportes (regras oficiais), Atividade motora adaptada; Cinesiologia; Fisiologia do exercício; Cineantropometria; Atividades físicas para grupos especiais; Treinamento físico e desportivo; Socorros e urgências em esportes e lazer; Planejamento e prescrição da atividade física; Públicas (lazer e esporte). Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à atividade esportiva. Termos técnicos e expressões de Educação Física. Jogos cooperativos. Brinquedo, Brincadeira e a Educação. Educação Física Adaptada. Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Metodologia do Ensino da Educação Física. Conhecimentos de técnicas e regras desportivas.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Normas e publicações institucionais:

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

Resolução CNE/CEB Nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB Nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

##### Livros e artigos:

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.

DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.

FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994).

KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.

SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.

SOARES, Carmen Lúcia *et al.* Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Educação Física (<https://brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/>); Info Escola –

Educação Física (<https://www.infoescola.com/educacao-fisica/>); Toda Matéria – Educação Física

(<https://www.todamateria.com.br/educacao-fisica/>).

**Sites de normas e regras esportivas:** de federações, confederações, comitê olímpico, especializados em esportes etc.

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – FÍSICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Grandezas e medidas: unidades do SI, instrumentos de medida, ordem de grandeza, estimativas e incerteza simples. Movimento e descrição: conceito de posição, deslocamento, velocidade média; representação em gráficos espaço-tempo qualitativos. Forças e interação: noções básicas de força, peso e contato; equilíbrio estático e fricção qualitativa. Energia em situações cotidianas: formas de energia (cinética, potencial), transformação e conservação qualitativa. Práticas experimentais: registro e apresentação de dados simples, segurança básica. Cinemática: velocidade e aceleração média; movimentos uniformes e uniformemente variados (conceito e gráficos qualitativos). Dinâmica: leis de Newton explicadas por exemplos cotidianos; massa versus peso; força resultante. Impulso e quantidade de movimento: conceito qualitativo e exemplos de colisões elásticas e inelásticas. Propriedades da matéria: densidade, pressão em fluidos; princípios qualitativos de empuxo. Termodinâmica introdutória: temperatura, calor e dilatação térmica qualitativa. Energia e trabalho: cálculo simples de trabalho; energia cinética e potencial; conservação da energia mecânica em situações ideais. Termodinâmica: temperatura e escalas; calor específico e trocas de calor; dilatação térmica e aplicações. Máquinas simples e rendimento: alavancas, planos inclinados, polias; conceito de rendimento e perdas energéticas. Estados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 92 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

da matéria e mudanças de fase: calor latente e processos de troca de energia. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples qualitativo; características das ondas: amplitude, período, frequência, velocidade de propagação. Som: produção, transmissão, intensidade sonora e efeitos físicos; aplicações e aspectos de poluição sonora. Óptica geométrica: propagação retilínea, reflexão, refração, formação de imagens por espelhos e lentes simples; índices de refração qualitativos. Fenômenos ondulatórios: interferência e difração qualitativa. Cinemática e dinâmica avançadas: equações do movimento uniformemente variado; movimento circular uniforme; forças centrípetas; trabalho e energia em problemas quantitativos. Gravitação: leis de Kepler e gravitação universal conceitual; equações de atração gravitacional básicas. Termodinâmica avançada: primeiras leis da termodinâmica, processos e máquinas térmicas qualitativos; noções de entropia introdutória. Eletrostática e corrente elétrica: carga elétrica, campo elétrico conceitual, leis de Coulomb qualitativas; potencial elétrico; corrente, resistência, lei de Ohm, circuitos contínuos simples e associações de resistores. Eletromagnetismo básico: campo magnético gerado por correntes; força sobre cargas em campos magnéticos qualitativos; transformadores e aplicações tecnológicas. Óptica ondulatória e física quântica introdutória: dualidade onda-partícula conceitual; fótons e aplicações tecnológicas (fotossíntese, células fotovoltaicas, LEDs). Física moderna e aplicações: estrutura atômica, radioatividade básica e aplicações, noções de relatividade restrita em termos qualitativos. Laboratório e práticas investigativas avançadas: planejar experimentos, análise quantitativa de incertezas, tratamento gráfico de dados, relatórios científicos e normas de segurança avançadas.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 1: Mecânica, Radiação e Calor (Bookman, 3ª ed., 2012).

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 2: Eletromagnetismo e Matéria (Bookman, 3ª ed., 2012).

FEYNMAN, Richard P.; LEIGHTON, Robert B.; SANDS, Matthew. Lições de Física de Feynman – Volume 3: Mecânica Quântica (Bookman, 3ª ed., 2012).

GASPAR, Adilson. Física: Volume Único (Ática, 2ª ed., 2005).

RAMALHO, Nicolau; FERRARO, Antonio; TOLEDO, Paulo César. Física: Volume Único (Moderna, 3ª ed., 2009).

MACHADO, Newton B. Curso de Física Básica – Vol. 1: Mecânica (Livros Técnicos e Científicos, 6ª ed., 2007).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Física (<https://brasilecola.uol.com.br/fisica>); Info Escola – Física (<https://www.infoescola.com/fisica/>); Só Física (<https://www.sofisica.com.br/>); Toda Matéria – Física (<https://www.todamateria.com.br/fisica/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – FILOSOFIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O que é Filosofia: definição, importância e atitudes filosóficas; filosofia e senso comum. Perguntas filosóficas fundamentais: sobre conhecimento, realidade, sentido e valores; exercícios de problematização. Argumentação e texto: elementos do argumento; premissa, conclusão e falácias básicas; leitura orientada de textos curtos. Identidade e alteridade: conceitos de si, outro, grupo; ética no convívio escolar. Mitos e saberes: comparação entre explicações míticas e racionais; surgimento do pensamento crítico. Conhecimento e verdade: percepção, memória, crença; noções de verdade e justificativa; fontes do conhecimento. Ética e escolhas morais: bem e mal, normas e valores; dilemas morais e tomada de decisão; convivência e respeito. Política e vida em sociedade: conceitos de poder, autoridade, legitimidade e cidadania; direitos e deveres. Linguagem e interpretação: importância da linguagem para o pensamento; leitura crítica de discursos e mídia. Métodos filosóficos: diálogo socrático, análise conceitual, argumentos e contra-argumentos. História da Filosofia Antiga e Medieval: pré-socráticos, Sócrates, Platão, Aristóteles; principais temas e contribuições; patrística e escolástica. Filosofia Moderna: racionalismo, empirismo, Iluminismo; Descartes, Locke, Hume, Kant — problemas do sujeito e do conhecimento. Filosofia Contemporânea: Hegel, Marx, Nietzsche, fenomenologia, existencialismo, pragmatismo; principais críticas e agendas. Teorias políticas e sociais: contrato social, liberalismo, republicanismo, marxismo, teoria crítica; cidadania, democracia e justiça distributiva. Ética normativa e aplicada: utilitarismo, deontologia, virtudes; bioética, ética ambiental, ética profissional. Estética e filosofia da arte: conceitos de obra, gosto, julgamento estético e função social da arte. Filosofia da ciência e tecnologia: método científico, limites do conhecimento, impactos éticos e sociais da tecnologia.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 93 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

### Livros e artigos:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. Filosofando: Introdução à Filosofia (Moderna, 3ª ed., 2003).

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia (Ática, 16ª ed., 2015).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 1: Antiguidade e Idade Média (Paulus, 3ª ed., 2004).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 2: Do Humanismo a Kant (Paulus, 3ª ed., 2004).

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. História da Filosofia – Vol. 3: De Hegel aos dias atuais (Paulus, 3ª ed., 2004).

PLATÃO. A República (Martins Fontes, 2ª ed., 2006).

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco (Martins Fontes, 2ª ed., 2009).

DESCARTES, René. Discurso do Método (Nova Cultural, 1ª ed., 1999).

KANT, Immanuel. Crítica da Razão Pura (Editora Vozes, 2ª ed., 2001).

NIETZSCHE, Friedrich. Assim Falou Zaratustra (Companhia das Letras, 1ª ed., 2006).

SANTO AGOSTINHO. Confissões (Paulus, 6ª ed., 2012).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. Suma Teológica: Seleção de Questões (Loyola, 3ª ed., 2001).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. O Contrato Social (Martins Fontes, 1ª ed., 1999).

HOBBS, Thomas. Leviatã (Abril Cultural, 1ª ed., 1974).

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo Civil (Abril Cultural, 1ª ed., 1978).

SARTRE, Jean-Paul. O Existencialismo é um Humanismo (Nova Cultural, 1ª ed., 1997).

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo (Editora Vozes, 2ª ed., 2012).

MARCUSE, Herbert. Eros e Civilização (Zahar, 7ª ed., 2000).

MARX, Karl. Manuscritos Econômico-Filosóficos (Boitempo, 1ª ed., 2004).

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. Dialética do Esclarecimento (Zahar, 5ª ed., 2010).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Filosofia (<https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/>); Info Escola – Filosofia

(<https://www.infoescola.com/filosofia/>); Só Filosofia (<http://filosofia.com.br/historia.php>); Toda Matéria – Filosofia

(<https://www.todamateria.com.br/filosofia/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – GEOGRAFIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; Geografia no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Os grandes conjuntos climato-botânicos. O quadro geomorfológico da Terra. Características dos povos e países da Terra. O globo em mapas: aspectos políticos, físicos e sociais. O Brasil em mapas: divisão política, aspectos físicos, sociais e econômicos. A formação do mundo atual – Geopolítica e Economia: a Geografia e as guerras mundiais, a geopolítica na Guerra Fria, a economia mundial e a globalização, o Brasil no mundo globalizado, a geopolítica no mundo atual. Espaço, produção e tecnologia: indústria e transformações no espaço geográfico, indústria e globalização, a indústria no Brasil, tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido, o espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Energia – Geopolítica e Economia: a infraestrutura energética no mundo, as fontes alternativas e a energia no Brasil. Espaço e sociedade: crescimento populacional no mundo e no Brasil, economia e sociedade, povos em movimento, etnia e modernidade no mundo e no Brasil, conflitos étnico-nacionalistas e separatismo. Espaço geográfico e urbanização: a urbanização mundial, urbanização no Brasil. Natureza, sociedade e questão ambiental: questão ambiental e desenvolvimento sustentável, a Terra - dinâmica, estrutura, forma e atividades humanas, dinâmica climática e paisagens vegetais no mundo e no Brasil, água – aproveitamento, geopolítica e conservação. Sistemas de localização e representação cartográfica: sistemas de localização cartográfica e fuso horário, a representação do espaço geográfico; os domínios naturais.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

EDITORIA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do Mundo.

LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva, 2003).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 94 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. Geografia Geral: teoria e prática (Rideel 1ª ed., 2003).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Geografia (<https://brasilecola.uol.com.br/geografia>). Geografia para todos (<http://www.geografiaparatodos.com.br/index.php>); Info Escola – Geografia (<https://www.infoescola.com/geografia/>); Só Geografia (<https://www.sogeografia.com.br/>); Toda Matéria – Geografia (<https://www.todamateria.com.br/geografia/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – HISTÓRIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; História no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Os fatos e os personagens que marcaram o mundo e o Brasil da Pré-História ao século XXI. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. O mundo antigo: da pré-história a história, as primeiras sociedades históricas, antiguidade clássica, a Grécia antiga, aspectos da cultura grega, Roma – da monarquia à República, o Império Romano – origens e declínio, mito, magia e religião, o cristianismo. A Era Feudal: o Islã, os reinos germânicos do ocidente, origens e características do feudalismo, desenvolvimento da economia feudal, declínio do feudalismo. O nascimento do mundo moderno: a expansão ultramarina e a colonização, o Renascimento Cultural, a Reforma religiosa, o absolutismo e o antigo regime, o absolutismo na França, o absolutismo na Inglaterra. O Brasil colonial: o povoamento do Brasil, as bases econômicas da ocupação portuguesa, a constituição do escravismo colonial, colonização e desenvolvimento colonial, o Brasil holandês, a mineração. O capitalismo – origens e transformações: o pensamento político, a crise do Antigo Regime, o triunfo do liberalismo e a nova face da Revolução, o pensamento econômico, a origem do trabalhador moderno, o nascimento da primeira sociedade industrial, a Europa no século XIX, o nacionalismo e as novas potências industriais, capitalismo, imperialismo e a Primeira Guerra Mundial, a ascensão do socialismo. O Brasil Imperial: anticolonialismo e emancipação política, Primeiro Reinado e Regência, o Segundo Reinado, a economia do Segundo Reinado, da escravidão ao trabalho livre. Os desafios do capitalismo: o colapso do capitalismo liberal, o totalitarismo, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria. O Brasil republicano: a República Velha, economia cafeeira e início da industrialização, a Era Vargas, a economia na Era Vargas, a experiência democrática, a globalização financeira, a ditadura militar ao neoliberalismo. O mundo atual: o fim do socialismo real, a nova hegemonia norte-americana. Fatos e eventos históricos contemporâneos.

#### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

##### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)).

##### Livros e artigos:

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento, 1982).

ARIÉS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo.

HOBBSAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).

HOBBSAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBBSAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).

HOBBSAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).

KOSHIBA, Luiz et al. História Geral e do Brasil (Atual, 2004).

SCHNEEBERGER, Carlos Alberto; FARAGO, Luiz Antonio. História Geral: teoria e prática (Rideel 2ª ed., 2003).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – História (<https://brasilecola.uol.com.br/historia>); Ensinar História (<https://ensinarhistoria.com.br/>); História Livre (<http://historialivre.com/>); Info Escola – História (<https://www.infoescola.com/historia/>); Só História (<https://www.sohistoria.com.br/>); Toda Matéria – História (<https://www.todamateria.com.br/historia/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – INGLÊS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Compreensão escrita. Pré-leitura. Leitura. Pós-leitura. Compreensão oral. Produção escrita. Produção oral. A natureza sócio interacional da linguagem. A projeção dos conhecimentos na



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 95 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

construção do significado. Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. Comprehension of texts. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques, and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, Volume 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>)

MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.

MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Inglês (<https://brasilecola.uol.com.br/ingles>); Info Escola – Inglês

(<https://www.infoescola.com/ingles/>); Learning English (<https://learningenglish.voanews.com/>); Toda Matéria – Inglês

(<https://www.todamateria.com.br/ingles/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – MATEMÁTICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Matemática; Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples e compostos. Desconto. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Noções de estatística e probabilidade: média, média ponderada, mediana, moda, espaço amostral, eventos, arranjos, combinações, permutações. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental: o professor e o saber matemático; o aluno e o saber matemático; as relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Avaliação em Matemática. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)).

#### Livros e artigos:

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012).

GIOVANNI, José Ruy et al. Matemática Completa (FTD, 2001).

IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).

**Sites para estudo do conteúdo:** Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica>); Info Escola –

Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>); Matemática muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>);

Matemáticas ([www.matematicas.com.br](http://www.matematicas.com.br)). Só Matemática ([www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br)); Toda Matéria – Matemática

(<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – PORTUGUÊS

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 96 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Linguagens; Língua Portuguesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Estratégias de leitura. Estrutura dos textos e dos parágrafos. Abordagem por meio dos gêneros discursivos. Produção escrita. Análise Sintática. Análise Morfológica. Análise Semântica. A importância da gramática. A oralidade na aula de Língua Portuguesa. A comunicação e a educação. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. Estilística: Figuras de linguagem. Vícios de linguagem – pleonismo vicioso, barbarismo, solecismo, anfibologia, cacofonia, eco, hiato, colisão. Figuras de palavras – metáfora, catacrese, comparação, metonímia, perífrase, sinestesia etc. Figuras de construção: elipse, pleonismo, polisíndeto, inversão, anacoluto, silepse, onomatopeia, repetição etc. Figuras de pensamento: antítese, apóstrofe, eufemismo, gradação, hipérbole, ironia, paradoxo, personificação, reticência, retificação etc. Figuras de som – aliteração, assonância, onomatopeia, Língua e Arte Literária: Estilo. Gêneros literários. Ficção. Versificação. Ritmo. Encadeamento. Rima. Estrofe etc. Reconhecimento de períodos, gêneros, autores e obras básicas da Literatura Brasileira.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000).

HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999).

SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).

#### Sites para estudo do conteúdo:

Antônimos (<https://www.antonimos.com.br/>); Brasil Escola - Português (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>);

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>); Gramática on-Line (<https://gramaticaonline.com.br/>); Gramaticando

(<http://www.blogdogramaticando.com/>); Info Escola - Português (<https://www.infoescola.com/portugues/>); Portal da Língua

Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>); Português (<https://www.portugues.com.br/>);

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>); Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>); Só Português

(<https://www.soportugues.com.br/>); Toda Matéria - Português (<https://www.todamateria.com.br/lingua-portuguesa/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – QUÍMICA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências da Natureza; Ciências no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. Materiais, substâncias e mistura: conceitos de matéria, substância pura e mistura; identificação de misturas homogêneas e heterogêneas; técnicas simples de separação (filtração, decantação, centrifugação, peneiração, evaporação). Propriedades da matéria: propriedades físicas (massa, volume, densidade, estados físicos) e propriedades químicas (reatividade, combustão). Estados físicos e mudanças de estado: fusão, vaporização, condensação, solidificação, sublimação; energia e mudança de estado. Átomos e moléculas (noções iniciais): conceito de átomo, molécula, elemento e composto; modelos históricos simples (Demócrito, Dalton) e modelo atual simplificado. Segurança e práticas de laboratório: normas básicas de segurança, uso de equipamentos simples, registro e apresentação de resultados. Classificação das substâncias: elementos, compostos, misturas; propriedades periódicas qualitativas. Ligação química (introdução): noções de ligação iônica e covalente; exemplos e propriedades associadas. Reações químicas: identificação de evidências de reação; palavras e símbolos; equações químicas simples e conservação de massa. pH e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 97 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

soluções aquosas: noções de ácidos, bases e indicadores naturais; preparo e diluições simples. Ciclo da água e sua importância química: processos físico-químicos envolvidos e impactos ambientais. Propriedades coligativas e solubilidade: fatores que afetam solubilidade; concentração (noções qualitativas e cálculo de soluções simples). Estequiometria básica: relações entre massa e quantidade de substância em reações simples (proporcionalidade e conservação de massa). Reações de oxirredução (introdução): conceito qualitativo de oxidação e redução; exemplos cotidianos (ferrugem, combustão). Fontes de energia e mudanças químicas: combustíveis fósseis e renováveis; reações exotérmicas e endotérmicas; impactos ambientais. Tabela periódica e propriedades periódicas: organização, grupos e períodos; metais, não-metais e semimetais; tendências qualitativas (reatividade, eletronegatividade). Ligação química avançada: polaridade das moléculas; forças intermoleculares (dipolo-dipolo, dispersão, ligações de hidrogênio) e relação com propriedades físicas. Química orgânica introdutória: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos) e principais grupos funcionais; isomeria conceitual. Química e sociedade: impactos da indústria química; tratamento de água; resíduos e gerenciamento de substâncias perigosas; sustentabilidade. Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos históricos; número atômico, massa atômica; configuração eletrônica; ligação covalente, iônica e metálica; teoria do octeto; hibridização (básica). Tabela periódica e propriedades periódicas quantitativas: raios atômicos, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade; aplicação em previsão de propriedades. Estequiometria avançada: mol, massa molar, rendimento, reagente limitante, soluções (molaridade) — problemas numéricos. Termoquímica: entalpia, calor de reação, leis da termodinâmica qualitativas; calorimetria básica. Cinética química e equilíbrio: fatores que influenciam velocidade de reação; equilíbrio químico, princípio de Le Chatelier (conceitos qualitativos). Eletroquímica: reações de oxirredução; pilhas e eletrólise (conceitos e aplicações). Química orgânica: estruturas, nomenclatura básica, reações características dos grupos funcionais (álcoois, éteres, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas); polímeros e biomoléculas. Química ambiental e tecnologias sustentáveis: ciclo do carbono, mudanças climáticas, tratamento de efluentes, tecnologias limpas, avaliação de impactos. Laboratório e práticas investigativas: planejamento experimental; coleta e tratamento de dados; segurança avançada; relatórios científicos; uso crítico de fontes. Estratégias didáticas, avaliação e instrumentos Estratégias de ensino: aulas investigativas e laboratoriais; projetos interdisciplinares; estudo de casos e problem-based learning; uso de simulações e modelagem; práticas de leitura e produção de textos científicos; uso de tecnologia e recursos digitais. Metodologias ativas: trabalho em equipe, portfólios, seminários, oficinas experimentais, feiras de ciências. Avaliação: diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos: provas objetivas e discursivas, relatórios de laboratório, projetos, apresentações, rubricas de desempenho; avaliação de competências e habilidades por critérios. Acessibilidade e inclusão: adaptações didáticas e avaliação diferenciada; contextualização sociocultural; promoção da equidade de gênero e étnico-racial nas ciências.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente (Bookman, 6ª ed., 2017).

BROWN, Theodore L. et al. Química: A Ciência Central (Pearson, 14ª ed., 2018).

CHANG, Raymond. Química (McGraw-Hill, 12ª ed., 2012).

FELTRE, Ricardo. Química: Química Geral (Moderna, 12ª ed., 2004).

FELTRE, Ricardo. Química: Físico-Química (Moderna, 12ª ed., 2004).

FELTRE, Ricardo. Química: Química Orgânica (Moderna, 12ª ed., 2004).

MCMURRY, John. Química Orgânica (Cengage Learning, 9ª ed., 2017).

MEISSLER, Gary L.; FISCHER, Paul J.; TARR, Donald A. Química Inorgânica (Pearson, 5ª ed., 2014).

ATKINS, Peter; DE PAULA, Julio. Físico-Química (LTC, 10ª ed., 2010).

LEHNINGER, Albert L.; NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de Bioquímica (Sarvier, 7ª ed., 2017).

SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B.; SNYDER, Scott A. Química Orgânica (LTC, 12ª ed., 2018).

GLASSTONE, Samuel. Elementos de Físico-Química (LTC, 3ª ed., 2002).

#### Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola - Química (<https://brasilecola.uol.com.br/quimica>); Info Escola - Química

(<https://www.infoescola.com/quimica/>); Só Química (<https://www.soquimica.com.br/>); Toda Matéria - Química

(<https://www.todamateria.com.br/quimica/>).

### - Professor de Educação Básica III (Prof. Cid Chiarelli) - 6º ano da Educação Básica ao Ensino Médio – SOCIOLOGIA

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa do Ensino Fundamental: Competências específicas da área de Ciências Humanas; O Ensino Médio no contexto da Educação Básica. A BNCC do Ensino Médio. Currículos: BNCC e itinerários. O que é Sociologia: objeto de estudo, método e utilidade social. Sociedade e cultura: normas, valores, costumes, símbolos e cultura material; diversidade cultural;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 98 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

etnocentrismo e relativismo cultural. Socialização: agentes (família, escola, mídia, grupos de pares, religiões); processos de socialização primária e secundária; papel e identidade. Grupo social e interação: categorias sociais básicas; papéis, status e relações de autoridade; coesão e conflito. Instituições sociais: família, escola, religião, trabalho e lazer — funções e transformações. Estruturas, poder e desigualdades. Estratificação social: classes sociais, desigualdade, mobilidade social; critérios de renda, educação, ocupação. Poder e autoridade: conceitos de poder, dominação legítima; instituições políticas e participação cidadã. Preconceito, discriminação e diversidade: raça, etnia, gênero, geração, sexualidade; formas de exclusão e políticas de igualdade. Trabalho e economia: transformações do trabalho, globalização, informalidade e precarização; consumo e cultura. Meios de comunicação e sociedade: mídia, construção de opiniões, fake news e processos de influência social. Teorias sociológicas clássicas: contribuições de Durkheim, Marx e Weber — principais conceitos e problematizações. Teorias sociológicas contemporâneas: estruturalismo, interacionismo simbólico, teoria crítica, estudos de gênero, teoria pós-colonial e estudos culturais. Metodologia sociológica: métodos qualitativos e quantitativos; pesquisa de campo, entrevistas, questionários, observação participante, análise documental; ética na pesquisa. Movimentos sociais e participação: formas de mobilização, movimentos sociais históricos e contemporâneos, redes sociais digitais e formas inovadoras de cidadania. Estado, políticas públicas e direitos sociais: Estado de bem-estar, políticas de educação, saúde e assistência; políticas públicas de inclusão. Globalização e transformações contemporâneas: migração, multiculturalismo, transnacionalismo, economia global e impactos locais. Sociologia aplicada: problemas urbanos, violência, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; planejamento e intervenção social.

### BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

#### Normas e publicações institucionais:

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)).

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).

Base Nacional Comum Curricular ([http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf))

#### Livros e artigos:

BERGER, Peter L. Convite à Sociologia: uma perspectiva humanista (Editora Vozes, 23ª ed., 2018).

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico (Editora Bertrand Brasil, 17ª ed., 2011).

DURKHEIM, Émile. As Regras do Método Sociológico (Martins Fontes, 14ª ed., 2000).

FERNANDES, Florestan. A Integração do Negro na Sociedade de Classes (Ática, 5ª ed., 2008).

GIDDENS, Anthony. Introdução à Sociologia (Artmed, 6ª ed., 2021).

MARTINS, Carlos Benedito. O que é Sociologia? (Brasiliense, 44ª ed., 2022).

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista (Boitempo, 3ª ed., 2010).

MILLS, C. Wright. A Imaginação Sociológica (Zahar, 2ª ed., 2009).

RIBEIRO, Darcy. O Povo Brasileiro: A Formação e o Sentido do Brasil (Companhia das Letras, 32ª ed., 2022).

WEBER, Max. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo (Penso, 4ª ed., 2020).

#### Sites para estudo do conteúdo:

Brasil Escola - Sociologia (<https://brasilecola.uol.com.br/quimica/>); Info Escola – Sociologia

(<https://www.infoescola.com/sociologia/>); Toda Matéria – Sociologia (<https://www.todamateria.com.br/sociologia/>).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 99 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                       |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| À Publicconsult ACP Ltda – PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                       |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                       |  |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | CPF:                                  |  |
| Emprego pretendido:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Nº de Inscrição no Processo Seletivo: |  |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                       |  |
| Telefone com DDD:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | E-mail:                               |  |
| <p><b>Venho pelo presente requerer</b> a isenção do pagamento da inscrição no referido Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de <b>integrante de família de baixa renda</b>, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, com renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos:</p> <p>a) cópia do RG e CPF;</p> <p>b) Comprovante do Número de Identificação Social (NIS)</p> <p>c) Declaração de que pertence a uma família de baixa renda (renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos) expedida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme as disposições da legislação vigente.</p> <p><b>DECLARO</b> que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do <b>PROCESSO SELETIVO Nº 4/2025</b>, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido processo seletivo no <a href="http://www.publicconsult.com.br">site www.publicconsult.com.br</a>. <b>DECLARO</b> ter ciência de que a isenção do pagamento do valor de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.</p> <p><b>DECLARO</b> que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido processo seletivo são verdadeiras. <b>DECLARO</b> estar ciente de que as informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e diligência por parte da Prefeitura Municipal de Fartura e da empresa Publicconsult ACP Ltda. <b>DECLARO</b> estar ciente dos termos da <b>Lei Municipal nº 4.946/2015</b>, em especial de que serei eliminado do processo seletivo caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude, documentação falsa ou inidônea ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor de inscrição. <b>DECLARO</b>, por fim, estar ciente de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e criminais.</p> |  |                                       |  |
| MOGI GUAÇU, __de _____de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                       |  |
| Assinatura do candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                       |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 100 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Nº de Inscrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| Documento de identidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Emprego:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Endereço completo com CEP, telefone e e-mail:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| <b>AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</b><br>(Marcar com um X o quadro que especifica a situação étnico-racial do Candidato)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <input type="checkbox"/> PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <input type="checkbox"/> PARDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <p><b>DECLARO</b>, para o fim específico de atender ao <b>item 4.2 do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA</b> que estou enquadrado na situação étnico-racial supra assinalada.</p> <p><b>DECLARO</b> ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do <b>Processo Seletivo nº 4/2025 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA</b>, e em especial que além de encaminhar este termo dentro do prazo nele especificado, deverei efetuar a minha inscrição para o referido do <b>processo seletivo</b> no site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a>, na forma do <b>item 2.2</b> do Edital.</p> <p><b>DECLARO</b> ter ciência de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico-racial, serei excluído do <b>processo seletivo</b>, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do <b>processo seletivo</b>; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.</p> |  |
| Local e Data:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| Assinatura:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 101 de 102



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA

Processo Seletivo Nº 4/2025  
EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

| ANEXO V – PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |                      |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------|
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – Processo Seletivo Nº 4/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                      |                |
| Candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |                |
| Nº Inscrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                      |                |
| Emprego:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                      |                |
| TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Pontuação por Título | Pontos obtidos |
| A - Doutorado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 8,0                  |                |
| B - Mestrado concluído na área específica ou correlata de atuação da categoria funcional do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 5,0                  |                |
| C - Diploma de Graduação concluído, Licenciatura ou Tecnologia que não o exigido para categoria funcional do processo seletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            | 2,5                  |                |
| D - Diploma de curso concluído de pós-graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | 2,5                  |                |
| E - Curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento concluído, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas na área específica de atuação da categoria funcional do processo seletivo, ou que possua afinidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            | 2,0                  |                |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                      |                |
| (Obs.: A pontuação total de títulos não poderá exceder 20 pontos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                      |                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado.</li><li>✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de prova.</li><li>✓ Os comprovantes da titulação deverão <u>indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições do emprego para o qual se inscreveu o candidato.</u></li><li>✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.</li><li>✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 9 do Edital de Abertura, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.</li></ul> |            |                      |                |
| Assinatura do candidato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                      |                |

| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – Processo Seletivo Nº 4/2025       |  | PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS                                                                                        |  | <br>Assessoria e Consultoria Pública Ltda. |  |
|-------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Candidato:                                                        |  |                                                                                                                        |  |                                                                                                                                 |  |
| Inscrição:                                                        |  | Emprego:                                                                                                               |  |                                                                                                                                 |  |
| Quantidade de Títulos Entregues<br>(indicar entre os parênteses): |  | ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Graduação, Licenciatura ou Tecnologia<br>( ) Pós-Graduação 360 h ( ) Pós-Graduação 180h |  |                                                                                                                                 |  |
| (via do candidato)                                                |  |                                                                                                                        |  |                                                                                                                                 |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano IV | Edição nº 954

Página 102 de 102

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

##### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À NOTA DA PROVA OBJETIVA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 012/2025 e resolve o que segue:

**I – COMUNICAR** que não houve recurso impetrado referente à revisão da nota da Prova Objetiva.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 14 de novembro de 2025.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL